ANNO LIX NUMERO 131 — SABBADO 9 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO RIO

RIO DE JANEIRO, 8 de junho, às 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido às 4 horas e 30 minutos).

Foi nomeado presidente da provincia do Rio Grande do Sul, o Dr. José Julio de Albuquerque Barros.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 7 de junho, á tarde.

Na Camara dos Deputados foi dirigida ao governo uma interpellação acerca de sua politica interna, com referencia á sua attitude em face do clero.

A discussão dessa interpellação terminou pela votação de uma ordem do dia de confiança, approvando a politica do governo.

BERLIM, 7 de junho.

Numerosas gréves acabam de declarar se em differentes corporações de artes e officios.

A causa dessas gréves é a recusa dos patrões em accederem ao pedido de augmento de salario feito pelos operarios.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de junho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Grecia!

Ainda hoje a deslumbrante magia d'este nome fascinador alvoroça o nosso espirito e faz, como por incanto desabrochar nos na imaginação a espectaculosa miragem de um mundo assombroso, em que as lettras e as sciencias, as bellas-artes e as instituições politicas, assumiram quanto idear se póde com respeito ao bello e ao grandioso no interessante campo da Antiguidade classica.

Só'o abençoado pelas mais gratas condições de productividade; um littoral caprichosamente franjado por graciosissimos recôrtes; rios e collinas disputando entre si qual mais deva contribuir para tornar verdadeiramente paradisiaca essa privilegiada região, em torno do littoral, semeadas a esmo, como florescentes nymphæas n'um lago espelhento e limpido as ilhas do Archipelago, dando áquellas paragens o aspecto e feição de um mar coalhado de perolas, por sobre tudo isto um céu azul e scintillante, um clima inspirador e creador: —tal nos surge a Grecia! Que admira, pois, haja alli sido em tempos a terra dos singularissimos prodigios? Que admira haja alli pullulado com toda a pujança de exuberante seiva essa risonha mythologia em que ainda hoje a phantasia se nos enleva?

De autochthonos (*) se vangloriavam os gregos antigos. E esta presumpção, esta pretenção mobiliaria (chamemos-lhe assim) affirmavam-n'a e testemunhavam-n'a graciosamente as damas athenienses, quando para enfeitar as longas e assetinadas madeixas de seus lindos cabellos usavam de preferencia uma cigarra de ouro, — adorno verdadeiramente symbolico, visto que a cigarra entre os povos da Antiguidade representava effectivamente o emblema da autochthonia.

Deveria, porém, realmente considerar se autochthona a população grega nos aureos tempos da sua preponderancia politica?

(*Continúa*)

(*) Derivado de dois vocabulos gregos (*autôs*, «proprio» —e *chthôn*, «terra»). *autochthono* significa o mesmo que «indigena» ou «aborigene».

Povo autochthono se diz o que é originariamente natural do proprio paiz em que habita e que descende das raças que sempre alli habitaram.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE JUNHO

Abaixo assignados, eleitores da parochia de Nossa Senhora da Penha de Villa-Bella. —Informe com urgencia a Camara Municipal de Villa-Bella, ouvindo a respectiva mesa parochial.

Alberto da Silva Miranda.—Sim, para a cadeira de Tamandaré.

Bacharel Benjamim Rodrigues de Freitas Caraciolo.—Justifico as faltas depois de notado, na secção do archivo remetta este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para os fins convenientes

Bacharel Democrito José Teixeira.—Passe portaria na fórma requerida.

Francisco da Rocha Passos Lins.—Sim.

Francisco Gonçalves de Siqueira Junior. —Sim.

Hermillo Lins Chaves.—Como requer.

Bacharel José Cordeiro.—Sim.

Julio Pires Ferreira.—Não póde ser attendido, por que não tem direito ao que requer.

João Carneiro Archolão Outes.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Maria de Lemos Duarte.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio-Formoso.

José Rodrigues Pontual.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca da Escada.

Jeronymo Emiliano de Miranda Castro. —Encaminhe se; devendo ser pago na repartição dos Correios o porte do officio hoje dirigido ao Exm. Sr. ministro da justiça.

Tenente Lydio Porto. — Não póde ser attendido, por quanto visto a carga de que trata o aviso circular do ministerio da guerra de 31 de maio de 1880, segundo informação da Thesouraria de Fazenda.

Marcolino da Cruz Lins Wanderley. —Sim.

Manoel Maria de Paula Rego. Indeferido, em vista da informação do juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça e Maria Candida de Figueiredo Santos. —Sim.

Manoel Gomes Pereira Guerra.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Carlos Vital.—Como requer.

Oranges Leopoldo Accioly.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba.

Pedro de Souza Tenorio.—Sim.

Ricardo José da Cunha.—Deferido nos termos do officio que dirijo hoje ao Dr. chefe de policia interino.

Bacharel Telesphono Gomes de Araujo. —Sim, na fórma da lei.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 8 de junho de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 583.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 8 de junho de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Manoel Felippe dos Santos, Francisco Fraga, Antonio Medeiros dos Santos, João Rodrigues, Basilio Manoel Barbosa e Delfina, escrava de Mariano de Oliveira Andrade, por disturbios.

Na noite de 31 do mez findo, foi preso no 2º districto do Poço da Panella, na occasião em que roubava diversos objectos da casa em que mora Luiza Maria da Conceição, o individuo de nome Guilherme de tal, o qual foi recolhido á Casa de Detenção e está sendo processado.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 31 DE MAIO

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para mandar canalisar agua para a casa n. 42 a rua das Trincheiras procedendo-se a devida excavação.—Sim, repondo-se as cousas no antigo estado.

O mesmo, para o mesmo fim, com referencia as casas de ns. 22 e 24 a rua do Pires, freguezia da Boa-Vista.—Idem.

O mesmo, pedindo licença para que a Companhia do Gaz, faça o encanamento para a casa n. 23 a rua da Penha.—Idem.

Antonio Teixeira Machado, pedindo licença para abrir um pequeno deposito de seccos no lugar Gamelleira, freguezia de S. José.—Sim, de accordo com a informação do fiscal.

Bourgard & C., pedindo licença para mandar collocar na parte externa do seu estabelecimento, sito a rua 1.º de março n. 3 uma empanada. - Sim, nos termos das posturas municipaes.

José Gorgonha Carlos, pedindo licença para abrir um estabelecimento de taverna no povoado do Peres, freguezia de Afogados.—Sim, pagos os direitos municipaes.

José Marcelino Gonçalves Salveiro, pedindo por certidão o theor do parecer que deu o Sr. Dr. vereador commissario de legislação sobre a reclamação que fez o supplicante a esta Camara pela sua exoneração do lugar de escrivão de paz e tabellião da freguezia da Vazea.—Dê se.

Manoel Pereira de Albuquerque, pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta do estabelecimento de molhados, sito a rua de Vidal de Negreiros n. 7, que comprou a Jovelino Silva & C.—Sim.

Nicomedes Maria Freire, pedindo que sejam, feitas as devidas notas na collecta no sentido de ter o supplicante acabado com o armazem de farinha de trigo, sito ao Caes do Apollo n. 59 —Idem.

Pedro Felix Clodoado Teixeira, pedindo licença para trabalhar em fogos artificiaes da casa n. 36 a estrada nova de Caxangá. —Sim, guardadas as cautellas legaes.

Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para canalisar agua para a casa n. 51 a rua do Barão da Victoria, procedendo-se a excavação na rua do Marquez do Herval em seguimento a de Mathias de Albuquerque.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

O mesmo, pedindo licença para o mesmo fim, com referencia a casa n. 12 a rua do Imperador, procedendo se excavação do Caes de 22 de Novembro em seguimento a rua do Imperador até a travessa do Marquez do Recife.—Sim, sendo previamento sollicitada a licença das Obras Publicas.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Joaquim Ferreira Porto, pedindo licença para canalisar gaz para o seu predio n. 24 ao Caes do Capibaribe.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Alfredo Teixeira Moraes, pedindo licença para construir uma meia-agua de pedra e cal no povoado da Torre, freguezia de Afogados.—De conformidade com o parecer e posturas, concede-se dando sciencia ao fiscal.

Antonio Joaquim Vinhas Maia, pedindo licença para mandar retelhar substituindo caibros, limpar a frente e altear o parapeito da casa n. 46 a rua de Domingos José Martins.—Idem.

Fernando Eustaquio da Hora, pedindo licença para edificar uma casa de taipa no sitio de D. Catharina, na travessa dos Remedios, freguesia de Afogados. - Idem.

José da Silva Loyo, pedindo licença para mandar concertar á coberta, os rebocos internos e externos e o encamento d'agua da casa n. 22 a entrada de S. José do Manguinho, freguezia da Graça.—De conformidade com as posturas, sim, dando sciencia ao fiscal.

Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, pedindo licença para mandar collocar duas portas em cada uma das casas ns. 16 e 18 a rua da Senzalla-Velha, fazendo parapeito, cornija e encanando as aguas pluviaes das mesmas.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se, dando sciencia ao fiscal.

Tenente-coronel Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão, declarando que os reparos de que trata a sua anterior petição, consistem em concertar o cano das aguas pluviaes, retelhar e ladrilhar a sua casa n. 136 a rua de Vidal de Negreiros.—Idem.

Luiz João Affonso, pedindo licença para mandar restabelecer os degráos da casa n. 20, sita em S. José do Manguinho, freguezia da Graça.—A vista do parecer, não póde ser concedida a licença.

Luiza Benedicta Duarte, pedindo licença para mandar fazer uma cazinha de taipa em seu terreno, sito a rua Imperial.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao fiscal.

Manoel Marques de Lemos, pedindo licença para mandar retelhar a sua casa terrea n. 11 a rua Amelia, freguezia da Graça, substituindo madeira na coberta, levantar mais as empenas alteando a frente e fazer uma dependencia no oitão abrindo uma porta e janella.—Idem.

Theotonio José Felix dos Santos, pedindo licença para mandar rebocar e concertar alguns buracos na frente da sua casa de taipa, sita a estrada do Campo Grande.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

— 2 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia e legislação:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para que a Companhia do Gaz possa fazer o encanamento para a casa n. 24 a rua da Ponte Velha, procedendo-se a devida excavação.—Sim, sendo previamente solicitada a licença das Obras Publicas.

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de edificações:

Antonio Chrysostomo de Albuquerque, pedindo licença para mandar concertar a coberta da sua casa n. 2, sita ao largo do Pitú, da rua Imperial.—Sim, de conformidade com as posturas, e dando sciencia ao fiscal.

Antonio Joaquim Cavalvante de Albuquerque, pedindo licença para mandar retelhar a sua casa n. 69, a rua de S. João, freguezia de S. José.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Alfredo Alves da Silva Freire, pedindo licença para mandar retelhar as suas casas de n. 30 a rua do Padre Nobrega, de n. 48 a rua do Visconde de Goyanna, fazendo pequenos rebocos n'esta.—De conformidade com as posturas e parecer, concede-se dando sciencia ao fiscal.

Candido Thiago da Costa Mello, pedindo licença para mandar fazer um pequeno telheiro sobre pilares, por detraz de seu predio sito a rua Imperial, assim como fazer uma coberta tambem sobre pilares, isto em additamento a licença que obteve. —Sim, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro avisando ao fiscal.

Felippe Augusto de Sá Bahia, pedindo licença para mandar fazer uma casa de taboas sobre pilares na estrada do Maduro. —Idem.

Herculano Pinheiro da Silva, pedindo licença para mandar augmentar os oitões alteando a janella e porta da sua casa n. 6 a rua do Forte, freguezia de S. José, isto em additamento á licença que obteve.—Idem.

José Fortes Martins, pedindo licença para mandar fazer a frente da sua casa de taipa, sita a estrada da Pedra Molle, freguezia do Poço da Panella.—Idem.

João Baptista de Medeiros, pedindo licença para mandar reedificar os pilares do portão da sua casa n. 74 a rua do Visconde de Goyanna.—Idem.

Leonardo Kum, pedindo licença para mandar fazer uma cazinha de pedra e cal na estrada dos Coqueiros, freguezia do Poço da Panella.—Idem.

Manoel José Luiz, pedindo licença para mandar transformar uma janella em porta da casa n. 139 a rua do Pires, freguezia da Boa-Vista.—Idem.

Manoel José de Bastos Mello, pedindo licença para retelhar e fazer pequenos reparos do reboco das suas casas de ns. 65 e 78 a rua do Coronel Suassuna e a de n. 6 a rua de Paulino Camara.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

Vicente Gonçalves Ferreira Costa.—Pedindo licença para mandar tomar goteiras, substituir tres pernas de grade de jardim e tomar pequenos rebocos na sua casa de n. 43 a rua de Luiz do Rego.—Idem.

— 4 —

Pelo Sr Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Antonio de Burgos Ponce de Leon, pedindo o pagamento da quantia de 63$000, importancia de custas que lhe são devidas. —Passe-se mandado.

Antonio Borges Leal, pedindo o pagamento da quantia de 54$300, importancia de custas que lhe são devidas.—Idem.

Coronel Decio de Aquino Fonseca, pedindo licença para mandar tomar goteiras em suas casas de n. 14 á rua do Hospicio e 80 á rua de Dias Cardoso, substituindo algumas telhas por outras de vidro.—Sim, sendo previamente apresentada ao fiscal.

Diomedonte d'Almeida Magalhães, idem para o mesmo fim, com referencia á casa n. 130 á rua do Marquez do Herval.—Idem.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco, pedindo o pagamento da quantia de 377$915, importancia de custas que lhe são devidas.—Passe mandado.

Bacharel José Carlos da Costa Ribeiro Junior, pedindo pagamento da quantia de 50$000, importancia de custas que lhe são devidas.—Idem.

João Alfredo de Medeiros, pedindo o pagamento da quantia 23$300, importancia de custas que lhe são devidas.—Idem.

João Gomes dos Santos Filho, pedindo o pagamento da quantia de 44$700, de custas que lhe são devidas.—Idem.

José Diniz Barreto, pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de ter comprado a José Antonio Mendes, o estabelecimento commercial á casa n. 10 da estrada de Belem, freguezia da Graça.—Sim.

José Pereira Coelho, pedindo licença para mandar retelhar a sua casa de n. 17 á rua Nova de Santa Rita.—Sim, sendo previamente presente ao fiscal.

José Caetano d'Oliveira Bastos, pedindo licença para mandar concertar o reboco e encanar agua potavel para a casa de n 9 á rua do Progresso.—Idem.

José Antonio da Costa e Silva, pedindo licença para mandar rever o telhado da sua casa n. 3, á travessa da Ventura, freguezia da Graça, afim de tomar algumas goteiras.—Idem.

Luiz Eduardo de Hollanda, pedindo licença para concertar o encanamento d'agua da casa n. 15, á rua da União.—Sim, repondo-se as cousas no antigo estado.

Lourenço Alves & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem transferido o seu estabelecimento de quitanda da casa n. 3 á rua do Visconde Itaparica, para a de n. 16 á de Maria Cesar.—Pagando o imposto que está a dever o estabelecimento para onde transferiram, deferido.

Manoel José Luiz, pedindo licença para abrir uma taverna na casa n. 139 á rua do Pires, freguezia da Boa Vista.—Sim, pagando os direitos municipaes.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de junho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE JUNHO DE 1883

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Penambuco

Surprende-nos realmente a objecção, que temos ouvido formular, e que parte da possibilidade de uma fallencia da carteira mercantil do estabelecimento bancario em questão, para impugnar o auxilio que da provincia solicitam os respectivos encorporadores.

Se acaso o máo exito das operações de desconto arrastarem o banco commercial á uma quebra—argumenta se—os 500:000$ dos cofres provinciaes serão irremissivelmente sacrificados!

A primeira resposta que esse raciocinio nos provoca é a seguinte;

Ainda quando a transacção financeira — a que afinal se reduzirá a subscripção do capital da provincia—fosse realisada em condições iguaes ás dos demais accionistas, sem cautelas de nenhuma especie, e com sujeição ao resultado total das operações mixtas da instituição, mesmo assim affirmariamos convictamente que o argumento precisava de valia, desde que tem por base uma simples supposição, um facto, não real e presente, mas imprevisto e imaginado.

A embarcação que sulca as aguas do mar largo, onde os ventos não são sempre prosperos, nem as ondas constantemente mansas e socegadas, a embarcação, dizemos, está sujeita a todas as peripecias e miserias do naufragio. Mas não é verdade que quem d'ahi deduzisse razões contra a existencia dos estaleiros ou contra o magnifico invento de Fulton, seria réo confesso do mais tremendo absurdo?

Não ha duvida.

Convém entretanto que respondamos de modo mais directo á denunciada objecção?

Se a provincia subscreve com a indicada quantia, *designadamente*, para auxilio ás transacções da carteira hypothecaria, e com formal exclusão das outras, fica á *ipso facto* a sua responsabilidade limitada pelos termos dessa condição, que ella sem duvida alguma pode impôr; e, se fôr aceita, produzirá em todo o tempo os seus effeitos.

E' principio de direito que todos os contratos são validos, quando são moral e materialmente possuiveis e quando a lei lhes não embaraça a formação.

Ora, não só a nossa hypothese excede todas essas excepções, senão que é absolutamente certo haver disposições legaes, expressas e terminantes, que asseguram aos membros de qualquer associação a faculdade de estipularem como lhes aprouver, livremente, acerca da parte que deva ser attribuida a cada um no total dos lucros ou perdas sociaes.

Além disto, é urgente ponderar, ainda que a provincia, á poder ser considerada accionista do mencionado banco, será em todo o caso um accionista *sui generis*, cujos direitos e obrigações não poderão ser exactamente equiparados ás dos outros.

Não é, pois, acertado dizer-se que um desastre possivel, mas não provavel, da parte do banco destinada ás operações de credito mercantil, possa compromentter e abysmar o capital da provincia, quando esta, claramente, sem ambiguidade, estipule dedical-o tão somente ás transacções de natureza hypothecaria.

Não vemos, sinceramente, que haja motivo algum para condemnar a prestação do credito pedido á administração provincial, desde que elle se destina a fim tão elevado, tão eminentemente util.

Se o que se requer da illustre Assembléa Provincial não passasse de mera dadiva, de simples favor pessoal, de calado arranjo de compadrio; se não fôra mais do que um subsidio sem alcance para o engrandecimento economico da nossa população, e cujo unico effeito fosse desequilibrar cada vez mais profundamente o orçamento; certo, certissimo, que o impugnariamos com a isenção e desassombro de que n'outras accasiões temos dado evidentes provas.

Mas o auxilio solicitado não é só razoavel e justo: é urgentemente reclamado pelas desgraçadas circumstancias economicas da provincia, e será inquestionavelmente muitissimo productivo.

E porque vem á proposito, pedimos licença aos leitores para citar algumas reflexões contidas no parecer apresentado, na sessão de 20 de julho de 1875, á Camara dos Deputados *pela commissão encarregada de propor os meios efficazes de auxiliar a lavoura.*

Essa commissão, de que foram membros os Srs.: Cardoso de Menezes, Araujo Brusque, Gomes de Castro, Bandeira de Mello, Souza Leão, Pereira da Silva, Costa Pereira Junior, José A. Chaves e A. T. do Amaral, exprimio-se do seguinte modo:

« Pelo estabelecimento de bancos de credito territorial opinaram com a da Bahia, as provincias das Alagoas, Rio Grande do Norte e Parahyba, e pelo de bancos agricolas S. Paulo, Minas, Espirito Santo e Paraná.

« Em muitas provincias faltam absolutamente capitaes para fundação de bancos. Na do Espirito Santo, por exemplo, foi autorisada pelo governo a creação de uma companhia bancaria, sem que se conseguisse passar as acções.

« Para proporcionar, portanto, á lavoura os capitaes que se mostram timidos e desconfiados, e convidal-os a se prestarem á fundação de nossa principal fonte de renda, é necessaria a intervenção e o auxilio directo dos poderes publicos.

« O credito territorial nasceu, bem como o agricola, na Allemanha, sob a protecção e auspicios do estado. A primeira instituição desta natureza data de 1770, na Silesia. O rei da Prussia, contribuio para ella com 300,000 escudos ou 1 250,000 francos. Muitas outras associações, animadas do brilhante resultado dessa, estabeleceram-se na Pomerania, Baviera, Wurtemberg, Hanover, Galicia, Mecklemburgo, Saxonia e em outros estados, recebendo a maior parte dellas subsidio dos cofres publicos.

« Depois de effectuada a reforma hypothecaria em França, Mr. Wolowski fez conhecer e dispoz-se a realisar alli a theoria do credito territorial.

« Com effeito, o decreto de 10 de dezembro de 1852 fundou o *credito territorial de França,* dotando-o com o subsidio de 10.000.000 fr.

« O credito agricola, que é naquelle paiz um annexo do credito territorial, tendo porém capital proprio, e estatutos differentes, recebeu a sua organisação pela lei de 28 de julho de 1860: o estado obrigou se a auxilial-o com um subsidio de 400,000 francos annuaes no *maximum*, no caso em que os beneficios não bastassem neste periodo para cobrir: 1º as despezas de administração: 2º os juros pela taxa de 4 por cento do capital social entrado.

« Na Russia, parte do capital do credito agricola é fornecido pelo estado.

« Levantam-se, porém, no Brasil, opiniões adversas aos favores pecuniarios prestados pelo estado para auxiliar a fundação de bancos de credito territorial, quer esses favores consistam em subsidio, quer em privilegios

« Esses favores (diz-se) são sempre á custa de *todos*, para beneficiar *alguns* dos membros da sociedade; a administração ha de ser, por força, illudida e tornar se parcial na administração dos dinheiros publicos, toda a vez que se encarregar do meneio de negocios, que devem ser entregues á iniciativa e responsabilidade individuaes.

« O estado terá de contrahir emprestimos de que pagará juros, para emprestal os sem juros ás sociedades ou bancos, e o sacrificio, traduzido em novos impostos, pesaria sobre a propria lavoura, da qual se tiraria com uma das mãos para dar com a ortra. Isto nos levaria ao socialismo!

« Este argumento não parece procedente.

« Adoptada semelhante opinião, ficaria condemnado todo e qualquer subsidio dado pelos cofres publicos em favor das estradas de ferro, navegação á vapor, colonisação e todos os ramos de melhoramento e serviço publico. Seriam tambem recursos esses tirados da lavoura e da industria com uma das mãos para se lhes entregar com a outra, e o que é mais (no conceito dos adversarios dos subsidios) tirados de todos os que precisam para se dar a alguns que não precisam.

« Demais, a somma desse subsidio é levantada, não só da lavoura como de todas as fontes de receita publica, para ser applicada em beneficio da agricultura, que della precisa urgentemente; a cada contribuinte de todas as classes toca apenas uma diminuta parcella, que aproveita a uma só classe.

« Não é exacto que o favor assim dado á agricultura fique logo annullado com aggravação ou nova creação de impostos; ao contrario, trata-se de diminuir as imposições que oneram a producção. O emprestimo contrahido pelo estado para obter capitaes, que terão de ser empregados nos bancos de credito real, poderá ser pago mais tarde, quando a lavoura, livre da divida que a onera, graças aos emprestimos que obtiver á juro barato e á longo prazo, tiver augmentado a sua producção. Então a elevação dos actuaes impostos, a creação de outros não lhe serão pesados, e o estado, cuja renda augmentará com os progressos da cultura, se verá largamente compensado dos adiantamentos que houver feito.

« Não é senão para favorecer e dar incremento ás fontes de receita publica que se concedem subsidios ás industrias. Deixar de attender aos gritos de afflicção da lavoura, quando ella está ameaçada de morte, é por certo contribuir para estancar a nossa mais consideravel fonte de receita.

« Auxiliemol-a, embora com algum sacrificio, e ella em breve nos pagará os esforços com larga e remuneradora compensação. »

Proseguiremos

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

35ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Alfredo Correia — Sr. presidente, eu começo lembrando ao nobre deputado que acaba de sentar se, que tambem sou membro da commissão de fixação de força policial....

O Sr. Barão de Nazareth—Então dirija me tambem a V Exc.

O Sr Alfredo Correia... e que portanto posso dar-lhe a resposta que exigio dos meus dignos collegas, embora seja o primeiro a reconhecer as serias difficuldades que me assoberbam.

Não raras vezes, Sr. presidente, alguns oradores, desejando produzir maior effeito, não obstante estarem perfeitamente preparados para a discussão, dizem que o não estão; não sou, porém desse numero, e com a maior franqueza declaro a V. Exc. que não pretendia, ao menos hoje, tomar parte neste debate, pois, reconheço que a precedencia devia caber a qualquer dos meus collegas; tendo-se porém estabelecido, logo ao começar o nobre deputado o seu discurso um dialogo entre mim e S. Exc., entendi que corria-me o dever de tomar a palavra, embora arriscando-me a desagradar a S. Exc., que desejava ter em resposta um discurso *bem elaborado*, o que de certo não conseguirei fazer. (Não apoiados).

O nobre deputado começou censurando a commissão de fixação de força policial por não ter rompido o debate. Disse em aparte e repito, á commissão não corria o dever de defender o projecto antes de ser elle atacado; e, exigindo que ella o fizese, o nobre deputado deu a entender não estar muito lido nas praticas parlamentares, parecendo até já haver esquecido as lições que nesta casa recebeu na legislatura passada do Sr. Dr. Ulysses Vianna, a quem S Exc. ouvia sempre com a maior attenção, com o mais religioso silencio, toda vez que elle dissertava sobre as praticas inglezas.

O Sr. Barão de Nazareth — Não apoiado, perdoe me, nunca o ouvi com esse silencio, foi orador a quem nunca liguei importancia, apezar delle ser moço de talento.

O Sr. Alfredo Correia—Não quero entrar nesse questão, de saber se V. Exc. lhe ligava ou não importancia.

O Sr. Barão de Nazareth—Sim, mas é bom dizer que nunca o ouvi com attenção.

O Sr. Alfredo Correia — E' possivel que assim fosse quando elle se occupava de outros assumptos; mas não quando tractava das praticas inglezas. (Cruzam se apartes). Nestas occasiões, não obstante a contestação, continuo a dizer que V. Exc. ouvia o Sr. Dr. Ulysses Vianna com a maior attenção, com o mais religioso silencio. A commissão não teve necessidade de romper o debate.

E depois, é preciso dizel-o, nós esperavamos que o nobre deputado se apressasse em subir a tribuna logo que esse projecto entrasse em discussão, porque S. Exc. ha muito annunciava um discurso que eu poderia chamar de *ojuste de contas.*

A censura é, pois, descabida e insustentavel.

O exemplo pelo nobre deputado citado, da Camara dos Deputados, não lhe aproveita. Alli, ao envez do que affirmou S. Exc., o debate começa sempre pela opposição; assim é que quando a commissão respectiva apresenta a resposta á *falla do throno*, se a opposição não se levanta para impugnal a, encerra-se a discussão, sem que nenhum dos membros da commissão se julgue obrigado a justificar o seu trabalho.

Já vê o nobre deputado que, apezar de moço não desconheço inteiramente as praticas parlamentares, e neste ponto, desculpe S. Exc. a minha franqueza, dei lhe um quinão... (riso).

O Sr. Moreira Alves—E quinão dobrado (riso).

O Sr. Alfredo Correia...—não obstante ser o nobre deputado um parlamentar provecto, de quem eu já lia discursos, quando ainda estava na escola (riso)

O Sr Barão de Nazareth—Quando ainda estava na escola?!

O Sr. Alfredo Correia—Sim, na escola de direito [riso]

O Sr. Barão de Nazareth—Bem, isto sim.

O Sr Moreira Alves — O nobre deputado pelo 8º districto é sem duvida parlamentar muito antigo, o que não quer dizer que seja velho (riso).

O Sr. Alfredo Correia—Passo á 2ª censura articulada pelo nobre deputado contra a commissão. S Exc. extranhou que, fixando a força policial em 1,050 praças, fosse ella dividida em duas secções para ser uma paga pelos cofres provinciaes, e a outra pelos geraes, só se organisando esta depois que o governo mandasse o necessario credito.

O nobre deputado sabe perfeitamente bem, e isto se tem dito e repetido aqui muitas vezes, que em virtude do acto do Sr. presidente do conselho, que suspendeu diversos artigos da lei orçamentaria, o estado da provincia é máo, pessimo mesmo.

Ora, se é esse o estado da provincia, se ella não pode satisfazer as suas necessidades mais urgentes e palpitantes (apoiados); se todos estavam convencidos de que é preciso diminuir o mais possivel a despeza; se é indispensavel estabelecer um systema rigoroso de economias, podia a commissão deixar de reduzir o corpo de policia? E neste ponto o illustre deputado a quem respondo cahio em uma contradicção flagrante...

O Sr. Moreira Alves—Monstruosa.

O Sr. Alfredo Correia ..—quando disse que esta Assembléa deveria fixar a força e não marcar verba e accrescentou logo depois como tendo.se esquecido da proposição que avançara que a Assembléa não podia deixar de marcar verba para o pagamento da força!

O Sr. Moreira Alves—E' verdade.

O Sr. Barão de Nazareth — Affianço ao nobre deputado que me explicarei perfeitamente depois.

O Sr. Alfredo Correia — Não vejo que se possa explicar, perdoe-me V. Exc.

MUTILADO

O Sr. Barão de Nazareth — Isto é uma doutrina que uns sustentam por uma fórma e outros por fórma diversa.

O Sr. Moreira Alves — E V. Exc. sustenta por ambas as formas.

O Sr. Alfredo Correia — Não ha duvida que S. Exc. cahio em contradicção, e até confessou-o.

O Sr. Barão de Nazareth — Não apoiado.

O Sr. Alfredo Correia — Mas, Sr presidente, pensei sempre que o nobre deputado viesse applaudir o acto da commissão, dividindo a força em duas secções.

O Sr. Barão de Nazareth — Não podia.

O Sr. Alfredo Correia — .... porque S Exc. tem provado por mais de uma vez que é, animado pelos melhores desejos de bem servir a provincia....

O Sr. Barão de Nazareth — Sem duvida nenhuma.

O Sr. Alfredo Correia — ... e foi tendo em vista os interesses da provincia, que a commissão se resolveu a fazer essa divisão. A provincia não pode absolutamente pagar mais de 450 praças.

Eu sei que esse numero não é sufficiente, e foi por isso que fixamos a força em 1,050 praças, correndo o resto por conta do governo geral. A commissão quiz apenas que, em quanto não chegar o auxilio, que nos deve vir dos cofres geraes, a provincia não ficasse absolutamente sem ter quem fizesse a policia.

Se, como disse o nobre deputado, o governo mandaria pagar toda a força, desde que, fixando-a, não marcassemos quota no orçamento, porque se ha de recusar a pagar metade? Quem faz o mais faz o menos. Em todo caso é preferivel que tenhamos um pequeno numero de praças, a ficarmos sem um soldado.

Não posso tambem ver na diminuição da força os perigos que o nobre deputado encontrou de tornar-se cada soldado despedido um réo de policia a menos que S. Exc. não esteja convencido de que não ha o necessario escrupulo na escolha do pessoal, que compõe o Corpo de Policia.

O Sr. Moreira Alves — Foi uma confissão ingenua que fez o nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — Não foi tal.

O Sr. Alfredo Correia — A não ser isso, são infundados os receios do nobre deputado. Essas 500 praças que forem dispensadas, o que só se dará se o governo geral não se quizer prestar a vir em auxilio da provincia, não irão engrossar o numero dos criminosos, porque quem envergou uma vez a farda não esta inhabilitado para outro qualquer serviço.

A farda não pode ser, como quer o nobre deputado pelo 8º districto, a fórma do ladrão ou do assassino.

O Sr. Rosa e Silva — De sorte que para S. Exc. todos os soldados que são dispensados tornam-se ladrões!

(Trocam se apartes)

O Sr. Barão de Nazareth — Eu responderei aos nobres deputados.

O Sr. Alfredo Correia — Se o nobre deputado tivesse razão seria o caso, Sr. presidente, de extinguir de uma vez e para sempre o Corpo de Policia.

Para que pode servir um corpo, que, segundo a opinião do nobre deputado a quem respondo, é composto de ladrões e assassinos?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. está torcendo completamente o meu pensamento.

O Sr. Alfredo Correia — Não, senhor; estou apreciando com a maior justeza os conceitos avançados por V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. não poderá negar que das suas palavras se evidencia que o Corpo de Policia é em grande parte o culpado pela falta de segurança que reina em toda parte, e principalmente no centro, onde os crimes se succedem de um modo assustador. V. Exc. embora politico exaltado...

O Sr. Moreira Alves — Apoiado, n'este ponto ninguem leva a palma ao nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — Dá licença?

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. tem licença para me dar tantos apartes quantos quizer.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc pensa por ventura que um homem que foi soldado, que andou calçado por algum tempo se sujeita depois a uma enxada?

O Sr. Moreira Alves — Porque não?

O Sr. Barão de Nazareth — Isto é sophisma.

O Sr. Alfredo Correia — Sophisma de V. Exc.

Um homem honesto sujeita-se a todo e qualquer trabalho, mas não vae furtar.

O facto de alguem ter envergado a farda não o inutilisa para outro qualquer serviço; o facto de ter sido soldado não faz com que o individuo perca os habitos do trabalho.

O Sr. Moreira Alves — Sem duvida.

O Sr. Alfredo Correia — Se o facto a que o nobre deputado se referio dá-se é porque geralmente vai ser soldado de policia quem não presta, quem não tem o que fazer, em uma palavra, quem é vagabundo.

Um Sr. Deputado — Toda vida foi assim.

O Sr. Barão de Nazareth — Não apoiado. (Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Alfredo Correia — Se o nobre deputado acha que o Corpo de Policia é prejudicial, porque em parte compõe-se de criminosos, n'esse caso deve convir comnosco que é necessario reduzil-o.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — Sr. presidente, eu creio ter respondido ao discurso do nobre deputado pelo 8º districto; mostrei em primeiro lugar que não tinha razão de censurar a commissão, pelo facto de não ter rompido o debate, porquanto cabia aos nobres deputados fazel-o como se dá em todos os parlamentos.

O Sr. Barão de Nazareth — Vv. Excs. são uns homens que comem muito queijo e por isso esquecem-se depressa. Se não fosse isso se haviam de lembrar que o anno passado quem rompeu o debate foi o meu nobre amigo o Sr. Rosa e Silva.

O Sr. Alfredo Correia — O anno passado assim foi por circumstancias speciaes. Era a primeira vez que a opposição conservadora, depois da ascensão dos *regeneradores*, vinha a esta Assembléa, e não podia portanto deixar de enterreirar o debate politico, uma vez que os nobres deputados pareciam fugir delle.

Este anno, porém, estavamos dispostos a economisar o tempo, e depois tinhamos quasi certeza de que V. Exc. encetaria a discussão.

O Sr. Rosa e Silva — E V. Exc. com os amigos que todos os dias gritam que nós queremos protellar as discussões, fazendo demorar a passagem dos projectos, nesta casa para ser coherente devia ate elogiar o nosso procedimento.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V. Exc. se refere a mim, commette uma injustiça.

O Sr. Rosa e Silva — Eu me refiro ao nobre deputado e a seus amigos da bancada liberal.

O Sr. Alfredo Correia — Estavamos, para economisar o tempo, dispostos a votar o projecto se por ventura elle não fosse impugnado.

O Sr. Rosa e Silva — Não articulariamos uma palavra se porventura Vv. Excs. não fizessem opposição e isso seria mais uma prova de que desejamos o bem da provincia.

O Sr. Alfredo Correia — Apoiado; e que não estamos aqui para fazer jus ao subsidio, como se tem dito, e com o fim unico de expor nos a odiosidade publica.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não disse semelhante cousa.

O Sr. Alfredo Correia — Já mostrei tambem em que incoherencia cahio o nobre deputado, querendo que se marcasse quota para toda força, e ao mesmo tempo que se não marcasse nem para 400 praças; mas que se elevasse a 1,500.

O Sr. Rosa e Silva — Vejam até que ponto vai a incoherencia do nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — Vv. Excs. estão tomando a nuvem por Juno.

O Sr. Alfredo Correia — Estamos fazendo uma justa apreciação do que disse V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — O nobre deputado fallou por muito tempo e eu o ouvi com toda attenção, é justo que me permitta continuar.

Ainda ha pouco ia eu fazer uma pergunta ao nobre deputado, quando os apartes me impossibilitaram de formulal-a. Faço-a agora se V. Exc. me permitte: onde iremos, no meio das difficuldades que nos assoberbam, tirar dinheiro para pagar as 1,500 praças, que V. Exc. acha que são indispensaveis?

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. queria o côrte geral, não é homem de meias medidas... mas se o governo não mandasse auxilio ficariamos em peiores condicções do que ficamos sendo adoptado o projecto.

Estou perfeitamente convencido de que fizemos o melhor, e nos mostramos mais razoaveis do que muitos dos nobres deputados que, ou não fazendo opposição, ou fazendo-a de modo tão especial que mais parecem governistas, querem, entretanto, deixar as autoridades sem os menores recursos para poder policiar a provincia.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. onde leu a minha qualidade de governista?

O Sr. Alfredo Correia — Não tenho outro remedio senão satisfazer o pedido do nobre deputado e faço-o com algum pezar. V. Exc. no começo dos nossos trabalhos mostrou-se muito opposicionista...

O Sr. Barão de Nazareth — E depois?

O Sr. Alfredo Correia — ... nos ultimos tempos, porém, lembrando-se de antigas relações de amisade, como que se tem posto de reserva. Parece estar arrependido e destes é o reino do céo. (Risadas)

O Sr. Barão de Nazareth — E' uma injustiça que V. Exc. me faz; eu não posso aceitar semelhante declaração.

O Sr. Alfredo Correia — Muitas vezes desta bancada levantaram-se reparos pelo modo por que V. Exc. votava e até muitos collegas perguntavam, admirados, se V. Exc. já apoiava a administração.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não estou aqui para fazer injustiças a ninguem.

Uma Voz — Elle refere-se ao emprestimo. (Trocam-se outros apartes).

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. não se magôe; mas francamente não sei se V. Exc. agora é governista ou opposicionista.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. me julgue como entender.

O Sr. Alfredo Correia — Não; eu quizera ver V. Exc. occupando aqui uma posição bem definida, desejava que V. Exc. se declarasse de uma vez opposicionista ou governista.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não tomo lições dessa bancada.

O Sr. Moreira Alves — Outra contradicção de V. Exc. ainda ha pouco chamava ao nobre deputado mestre (riso).

O Sr. Barão de Nazareth — E' meu mestre em sciencias; em politica não.

O Sr. Moreira Alves — A politica é uma sciencia.

O Sr. Alfredo Correia — E porque não em politica? Pois V. Exc. talvez devesse tomar essa lição. Eu tenho uma posição definida; sou conservador; ao passo que V. Exc....

O Sr. Meira de Vasconcellos — Que tem idéas liberaes....

O Sr. Alfredo Correia ... se tem mostrado dubio.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Tem estado n'uma balança.

O Sr. Goes Cavalcante — Elle quer que V. Exc. venha para cá.

O Sr. Barão de Nazareth — Seria uma verdadeira desgraça para mim; eu preso me em ser sempre o que fui.

O Sr. Moreira Alves — Se é liberal de idéas, não faça questão de nome.

O Sr. Rosa e Silva — O partido liberal de idéas ainda não subio.

O Sr. Alfredo Correia — O collega sabe perfeitamente que as idéas politicas dos partidos militantes se acham um tanto baralhadas; por isto, não era de admirar que V. Exc. mudasse de bancada, certo de que aqui encontraria melhores idéas do que lá; e sobretudo encontraria bom acolhimento.

V. Exc. sem duvida digno de todas as attenções tem justos motivos de guerra de seus correligionarios, que não cessam de maldizel-o, como ainda domingo, segundo me consta, no theatro Izabel, fez o Sr. Dr. José Marianno, que externou o seu juizo sobre V. Exc. de modo pouco lisongeiro.

O Sr. Barão de Nazareth — Esse juizo do Sr. José Marianno em nada me offende.

O Sr. Alfredo Correia — Entre nós V. Exc. não soffreria as injustiças que soffre entre os liberaes.

V. Exc. deve lembrar-se que outro dia, quando se discutia as emendas mandando restabelecer a cadeira de Itapissuma, disse que se considerava pequenino quando se julgava, e grande quando se comparava; e disse o nobre deputado uma verdade, porque muitos que procuram amesquinhar a V. Exc., muitos que procuram desconsideral-o, não estão na altura de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazereth — Agradeço a fineza, mas devo declarar que tambem o Dr. José Marianno amesquinhou o Imperador, com quem eu não me posso comparar.

O Sr. Alfredo Correia — Já vê V. Exc. que faço-lhe justiça, e por isso é que desejo que V. Exc. tome uma posição definida, e que, já que os *leões* e grande numero de democratas não querem V. Exc. venha para o nosso lado (riso).

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — Eu declaro a V. Exc. que esta é a verdade.

O Sr. Barão de Nazareth — Quem deu a V. Exc. a procuração?

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. anda enganado

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. dá licença para um aparte? Quero dar uma resposta e com ella firme bem um principio.

O Sr. Alfredo Correia — Pois não, sim senhor.

O Sr. Barão de Nazareth — Sou democrata, estou com o partido democratico e devo declarar lhe que ainda quando todos os democratas não me considerassem, nem me dessem verdadeira importancia, eu me julgava bem satisfeito em pertencer a este partido em quanto d'elle fosse chefe Epaminondas de Mello, que me considera como homem de bem, capaz de servir, como tenho servido ao partido, e que se honra com a minha amizade, dando-me a consideração a que tenho direito.

O Sr. Alfredo Correia — Estou de perfeito accordo com V. Exc.....

Um Sr. Deputado — Não se deve pertencer a um partido só por amor do chefe.

O Sr. Alfredo Correia — ... V. Exc. é um liberal dos poucos que n'esta provincia tem mantido a sua posição no partido:

O Sr. Barão de Nazareth — Ainda bem que conhece isso; logo não me pode convidar para lá.

O Sr. Alfredo Correia — Mas aqui na Assembléa, permitta me V. Exc. que lhe diga, V. Exc. tem afrouxado, o seu enthusiasmo é somente de palavra porque aqui V. Exc. não tem seguido os conselhos e a direcção do digno chefe do partido democrata...

O Sr. Barão de Nazareth — Asseveiro a V. Exc. que o tenho acompanhado e observado as suas ordens.

O Sr. Alfredo Correia — ... porque não creio que o Sr. Epaminondas de Mello aconselhe a V. Exc. que venha fazer côro com os seus amigos; isto é, com os deputados leoninos.

O Sr. Barão de Nazareth — Não estou de accordo com os membros do partido leonino.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. não se tem separado senão em uma ou outra questão que não é politica; tractando-se de alguma questão politica V. Exc. não se separa d'elles.

O Sr. Barão de Nazareth — E' injusto neste ponto, porque tenho votado a favor de todos os requerimentos da opposição.

O Sr. Alfredo Correia — Tem votado por alguns requerimentos, não por todos. Até em votação nominal já negou o seu voto a requerimentos nossos, e ainda outro dia votou pelo additamento do nobre deputado pelo 12º districto a um requerimento apresentado pelo humilde orador quando todos os conservadores votamos contra.

Uma voz da bancada liberal — Eu vi alguns membros da bancada conservadora votando comnosco.

O Sr. Barão de Nazareth — Ora, veja como V. Exc. é injusto! E depois o Sr. Meira que responda a V. Exc. porque votou comigo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O requerimento a meu ver não era politico.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — Creio, Sr. presidente, que quando publicar o meu discurso n'elle só se lerá: — *O Sr. Barão de Nazareth, o Sr. Barão de Nazareth.* (Riso.) Estou até disposto a mandal-o a S. Exc. para corrigil-o.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — Bem sabe que o estimo bastante; gosto até muito de V. Exc. e dos seus apartes: é justamente por isso que desejava em muitos casos ser seu guia (riso).

O Sr. Barão de Nazareth — Obrigado a V. Exc.

O Sr. Alfredo Correia — Mas, Sr. presidente, dizia eu que quizera ver o nobre deputado n'uma posição definida aqui na Assembléa, onde S. Exc. não é bem governista, nem bem opposicionista; S. Exc. bate o Sr. Visconde de Paranaguá com todas as forças, porém quanto ao Sr. conselheiro Sodré, se lhe escapa dizer alguma cousa contra, diz logo muitas a favor e isto...

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não sabe que as leis da amisade sempre impõe alguma cousa? E eu até já ouvi da bancada conservadora elogios ao Sr. Sodré.

O Sr. Alfredo Correia — Ninguem ainda desta bancada elogiou o conselheiro presidente da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth — Oh! o Sr. 2º secretario, o Sr. Freitas Henriques, co-religionario de V. Exc.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. não tem razão, permitta-me que lhe diga. O nobre deputado o Sr. Freitas Henriques não defendeu o Sr. Sodré, nem podia defendel-o, porque S. Exc. é perfeitamente solidario com os deputados que se sentem n'esta bancada; o que S. Exc. fez, porque é ligado por laços de parentesco ao Sr. conselheiro Sodré, foi defendel-o quando parecia-lhe que a sua honestidade era aqui atacada pelo nobre deputado pelo 1º districto nas palavras que o meu amigo pelo 12º districto repetio ha dias.

O Sr. Barão de Nazareth — Defendeu-o.

O Sr. Alfredo Correia — Não o defendeu como administrador, defendeu-o como homem honesto.

O Sr. Barão de Nazareth — Disse que a sua administração era a mais honesta.

O Sr. Alfredo Correia — O nobre deputado não tem razão quando teima em dizer que o nobre deputado 2º secretario defendeu a administração do Sr. Sodré; S. Exc. não o defendeu nem o podia fazer.

O Sr. Barão de Nazareth — Defendeu e elogiou.

O Sr. Alfredo Correia — S. Exc. não defendeu os actos da administração do Sr. Sodre, apenas defendeu S. Exc. quando foi atacada a sua honestidade.

Um Sr. Deputado — Quando suppoz que era atacada a honestidade de S. Exc.

O Sr. Alfredo Correia — Sim, senhor, quando suppoz que era atacada a honestidade do Sr. Sodré; S. Exc. deu alguns apartes pondo a salvo a honestidade do Sr. Sodré quando o amigo, a quem me referi, repetia, sem fazer suas, porque nunca desta bancada taes accusações se levantaram, as palavras do nobre deputado pelo 1º districto, que disse que o Sr. presidente da provincia tinha querido com 20$000 pagar duas almofadas e uma toalha riquissimas. O nobre deputado pelo 12º districto, o Sr. Praxedes Pitanga que disputa ao Sr. Barão de Tabatinga e ao nobre deputado pelo 10º districto a primasia na defeza do Sr. conselheiro Sodré, protestou aqui em altas vozes contra o facto de ser repetidas essas palavras do nobre deputado pelo 1º districto o Sr. Estevão de Oliveira, o que levou o nobre Sr. 2º secretario a vir em auxilio do Sr. Pitanga, dizendo que S. Exc. o Sr. conselheiro Sodré não podia ser atacado como homem deshonesto.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. cahio n'um terreno no qual chegou a seus fins

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc com os seus apartes longos e repetidos...

Um Sr. Deputado — Apartes discursos.

O Sr. Alfredo Correia — ... foi que me levou a fallar ate ao fim da hora; não pretendia alongar-me tanto.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — Foi V. Exc. quem concorreu para isto, dando me constantes, longos e repetidos apartes, porque eu não tencionava demorar me na tribuna, e quero que esta circumstancia fique consignada.

Sr. presidente, creio ter respondido aos argumentos do nobre deputado pelo 8º districto e concluindo eu peço a S. Exc. que, pesando os seus conselhos, que são sinceros, S. Exc na sessão de segunda ou terça feira venha engrossar as nossas fileiras, occupar a cadeira que se acha vaga nesta bancada, ou então se mantenha na sua posição de verdadeiro democrata, porque eu lamento e lamento profundamente que o partido democratico não esteja bem pronunciado nesta casa.

O Sr. Moreira Alves — Está morrendo.

O Sr. Alfredo Correia — Aqui na Assembléa elle tem tido diversas phases. Já o vi muito pujante, muito forte, creio que na sessão de 1879 ou de 1880, vi-o mais tarde um pouco diminuido e presenciei com dôr que muitos dos nobres deputados que engrossavam as suas fileiras, depois da organização do ministerio Saraiva corressem depressa para esta bancada, que era então occupada pelos *leões*.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. não correu, ficou nesse mesmo lugar...

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou apenas varrendo a minha testada.

O Sr. Alfredo Correia — ... mas ultimamente anda tão desanimado!...

Mas eu vou concluir, e fazendo-o, peço de novo ao nobre deputado pelo 8º districto que pese bem as minhas palavras, creia na sinceridade d'ellas e na segunda feira dê-me a resposta. (Riso).

Vozes — Muito bem! muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 34, 2ª dos de ns. 16 e 19 e 3ª do n. 2; 2ª parte, continuação da 2ª discussão do projecto n. 33, todos deste anno.

Foram remettidas a sancção as seguintes resoluções:

1ª Revogando as leis ns. 607, 710, e 736 e o art 46 da de n. 963

2ª Mandando pertencer a Camara Municipal de Itambé as terras que foram do vinculo do mesmo nome e reservadas para servidão publica.

3ª Denominando do Granito a comarca do Exú.

4ª Autorisando a concessão de licenças com todos os vencimentos a cinco empregados.

5ª Autorisando a revisão e innovação do contracto com a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.

E o seguinte decreto á publicação:

Prohibindo que se abram nos domingos e dias santificados as lojas de fazendas, ferragens, miudezas, armazens de molhados e fabricas da cidade de Goyanna.

REUNIÃO EM 23 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS HENRIQUES

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Siqueira Cavalcante, Maximiano Duarte, Souza Ferraz, Freitas Henriques, Barão de Tabatinga, Luiz Paulino, Lourenço de Sá, Juvencio Mariz, Barão de Nazareth, Candido Ladislau, Augusto Leão e Santos Pinheiro, o Sr. presidente declara não haver sessão.

Occuparam se cadeiras de 1º secretario o Sr. Lourenço de Sá e de 2º o Sr. Juvencio Mariz.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo informando sobre a remessa do officio relativo á frequencia da escola do sexo masculino de Itamaracá. — A' quem fez a requisição.

Uma petição de João José de Capistrano, escrivão interino do jury e execuções criminaes de Itambé, requerendo o pagamento de 1:674$162 que lhe deve de custas a Camara Municipal d'alli. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Otto Bohres, successor, commerciante allemão n'esta cidade, requerendo isenção do imposto de 20 0/0 no exercicio de 1879 a 1880. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Thomaz José de Aquino Pereira, propondo-se a construir a ponte sobre o rio Una, na passagem do povoado — Lage Grande que liga a estrada do Bonito á de Catende. — A' commissão de obras publicas.

Outra de Luciano Eugenio de Mello, arrematante do pedagio da ponte da Passagem da Magdalena, requerendo a rescisão do mesmo contracto. — A' commissão de obras publicas.

Um abaixo assignado dos estudantes do 2º anno da Escola Normal, requerendo dispensa do exame de francez. — A' commissão de instrucção publica.

Em seguida dissolve-se a reunião.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES DA SILVA NA SESSÃO DE 20 DE ABRIL

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, só agora occorreu me ler a acta. Se o tivesse feito antes: tambem teria sido o autor de uma emenda para esclarecer o ponto em questão.

Se o nobre deputado, que acaba de fallar, dando a interpretação que julga ser cabivel ao art. do regimento, entende que da acta não pode constar cousa alguma que importe uma censura ao deputado, muito menos pode da acta constar cousa alguma de que se possa deduzir uma censura ao presidente da Assembléa ou á mesa. Da redacção da acta se não consta uma censura ao deputado, se pode deduzir uma censura á mesa, embora eu acredite não ter sido esta a intenção do nobre 2º secretario.

Diz a acta: « Deu causa a esta suspensão um aparte do Sr. Barão de Tabatinga. » Ora, um aparte não podia ser motivo para suspender-se a sessão, salvo se a mesa não cumprisse o seu dever.

O Sr. Pitanga — S. Exc. leu o ultimo periodo da acta, quando tracta da perturbação? Vamos á analyse grammatical.

O Sr. Olympio Marques — O ultimo periodo diz: (lê)

Ora, nem foi só um aparte que o nobre Sr. Barão de Tabatinga deu, porque (eu estava então presidindo a sessão) V. Exc. deu muitos e repetidos apartes, nem um aparte, por si só, seria bastante nem para justificar a suspensão de uma sessão, nem para estabelecer a perturbação que houve. Por consequencia parece-me que a acta, n'este ponto, deve ser mais clara, mesmo para resalvar a mesa.

Sr. presidente, ninguem fez mais justiça á intelligencia e bom criterio, com que procede o nobre deputado, que honrosamente occupa o lugar de 2º secretario (apoiados), do que nós, membros d'esta bancada.

O Sr. Estevão de Oliveira — Agora o sopro...

O Sr. Olympio Marques — Estimo tanto mais fazer esta manifestação quando vejo que ella, com justiça, é hoje aceita e applaudida pelos nobres deputados da bancada opposta.

Entretanto, apesar do amor a justiça e de outras virtudes, que o nobre deputado, que acabou de fallar, disse que possuia e exercitava n'esta Assembléa, devo notar a S. Exc. que a sua justiça não é tão igual para todos como devera ser (apoiados do Sr. Moreira Alves), porque o nobre deputado fez parte d'esta Assembléa quando em uma acta se fez uma censura injusta aos deputados conservadores. Tendo sido aqui apresentado um parecer, no qual se declarava que elles não voltariam mais á Assembléa, e achando se no dia seguinte na antesala dous ou tres, o presidente mandou inserir na acta esta circumstancia e mencionar os nomes dos deputados que vieram á Assembléa e que não quizeram entrar para o recinto. O nobre deputado, que estava presente, não reclamou quer quando se fez essa offensa, essa censura grave e immerecida a deputados ausentes quer quando se tractou de rectificar e votar a acta, que assim havia sido redigida.

Já se vê que a justiça do nobre deputado não é tão *justa*, como S. Exc. disse, não é tão igual, como elle nos pretendeu fazer crer, para justificar os elogios e louvores que acaba de dirigir ao nosso distincto amigo, o Sr. 2º secretario.

O Sr. Regueira Costa — E' uma justiça de dous pesos e de duas medidas.

O Sr. Olympio Marques — Em todo o caso, Sr. presidente estimo muito isso. E' mais um motivo para dar parabens ao nobre 2º secretario, a confissão de que as censuras de que o anno passado, S. Exc. foi victima por parte de nossos adversarios (apoiados), sejam hoje reconhecidas como uma verdadeira injustiça proclamando-se que o nobre deputado cumpre bem os seus deveres.

Sr. presidente, antes de concluir permitta V. Exc que responda ainda ao nobre deputado pelo *1º* districto, quanto á interpretação que dá elle ao regimento.

O art. 145, quando diz que na acta não se pode mencionar nada que contenha louvor ou censura a qualquer autoridade ou pessoa, não se refere nem pode referir se ao deputado; porque, se assim fosse, estava em contradição com outros artigos do mesmo regimento, que dá ao presidente attribuição de chamar o deputado á ordem, de reprehendel-o e até de ser expellido deste recinto...

O Sr. Alfredo Correia — Como já foi expellido alguem.

O Sr. Olympio Marques — ... e não ha para o deputado censura maior do que ser d'aqui expellido como incapaz de deliberar. Ora, se acontecesse um facto desta ordem, deveria ser mencionado na acta, e não podia deixar de sel-o; entretanto delle resultaria uma censura ao deputado.

Já se vê, pois, que o art. 145 do regimento não se refere aos deputados; porque estes estão sujeitos ás leis, que regulam a policia e a boa ordem que deve reinar na Assembléa. O deputado está superior á censura fóra da Assembléa, mas dentro della está sujeito á censura e fica sob a inspecção do presidente, que tem o dever de fazer cumprir o regimento

O Sr. Estevão de Oliveira — E' cousa differente.

O Sr. Olympio Marques — Estou mostrando que a interpretação que dá V. Exc. ao art. 145 do regimento não é correcta.

O Sr. Estevão de Oliveira — Oh! Não! Correcção só tem o collega; é uma qualidade exclusivamente sua...

O Sr. Olympio Marques — V. Exc. não me ouvio; mas acabei de demonstrar que a interpretação que V. Exc. dá não é correcta; pois que está em desaccordo com o que se lê em outros artigos do regimento.

A acta pode mencionar censura, e censura forte e acre a qualquer deputado, sem infracção do art. 145 do regimento. Como acabei de dizer, o deputado pode ser reprehendido pelo presidente, pode ser até expellido desta sala.

Não ha censura maior, e deve constar da acta; entretanto a prevalecer a interpretação que dá o nobre deputado, isto não poderia ser mencionado na acta.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' cousa differente.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, creio que a emenda que offereço concilia as duas opiniões, não só a do nobre deputado, o Sr. 2º secretario, que ha de concordar comigo em que o periodo que escreveu deve ficar mais claro, como tambem a do meu nobre amigo e collega o Sr. Moreira Alves; e della não pode resultar censura nem á mesa, nem mesmo ao deputado cujo nome é referido.

E concluo declarando, Sr. presidente, que se houvesse nesta discussão motivo para jubilo de nossa parte, deveriamos estar satisfeitissimos pelas manifestações de louvor e justiça que acabamos de ouvir hoje dos nobres deputados ao nosso amigo, o Sr. 2º secretario, pelo modo porque exerce S Exc. as funcções de seu cargo [apoiados, muito bem].

——

Para o projecto n. 178 do anno passado, é a commissão de redacção de parecer que seja adoptado o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O regulamento organico da administração do ensino de 7 de abril de 1879, e as disposições posteriores que lhe são referentes, serão executados com as modificações constantes dos artigos seguintes:

Art. 2.º Para os effeitos dos arts. *18* e 20 do referido regulamento, o presidente da provincia, de accordo com o inspector geral da Instrucção Publica, dividirá desde já a provincia em tantas circumscripções litterarias, quantas forem necessarias e convenientes ao bom desempenho da inspecção das escolas e estabelecimentos de instrucção.

Art. 3.º Será consignada annualmente na lei do orçamento a quota necessaria para a inspecção de que tratam os arts. *18*, 19 e 20 do regulamento de 7 de abril.

Art. 4.º Serão nomeados de preferencia para inspectores escolares os membros do conselho litterario, os professores aposentados e os professores particulares; podendo entretanto, o presidente da provincia, sob proposta do inspector geral da Instrucção Publica, designar para esse fim alguns dos professores effectivos.

Art. 5.º As disposições do cap. 3º, tit. 2.º do referido regulamento serão postas desde já em execução na parte que se refere aos districtos litterarios das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, Graça, Afogados e Poço da Panella, cujas cadeiras ficam consideradas de 3.ª entrancia.

§ unico. Em cada uma das mencionadas freguezias será instituida uma caixa escolar nas condições do art. 83 do referido regulamento para o que dará o inspector geral da Instrucção Publica as respectivas instrucções.

Art. 6.º O presidente da provincia, depois de feita a inspecção de que trata o art. 2.º e mediante proposta do inspector geral da Instrucção Publica, fará uma nova distribuição nas escolas existentes, sendo nessa occasião supprimidas ou consideradas mixtas as que o deverem ser.

Art. 7.º Ficam dispensadas da prova de capacidade profissional, além das pessoas mencionadas no art. 85 § 3.º do referido regulamento, as seguintes:

§ 1.º As senhoras tituladas pela extincta Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

§ 2.º As tituladas pelo actual curso normal da mesma Sociedade Propagapora da Instrucção Publica.

§ 3.º Os que provarem haver feito exame no regimen da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

§ 4.º Os que tiverem exercido o magisterio publico por espaço de mais de nove annos, em virtude de contracto ou nomeação interina.

Art. 8.º As cadeiras de instrucção publica primaria e secundaria serão providas por meio de concurso na forma do art. 77 e seguintes do regulamento de 7 de abril, salvo os casos de accesso e as disposições dos §§ que se seguem.

§ 1.º Tratando-se do provimento de cadeiras de instrucção primaria de 1.ª entrancia, que ficarem distantes da capital mais de 200 kilometros poderá n'esse caso ser nomeado independentemente de concurso (se a cadeira não fôr requerida por dous ou mais pretendentes].

I. As pessoas mencionadas no §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 6.º

II. As mencionadas no § 4º do mesmo artigo, provando estas perante a Instrucção Publica terem exercido o magisterio com zelo, vocação, assiduidade e aproveitamento dos seus alumnos.

As pessoas de que se tracta neste numero só poderão ser nomeadas por occasião da presente reforma.

§ 2.º Ficam isentos do concurso os alumnos titulados da Escola Normal.

Art. 9.º Fica restabelecido o provimento por contracto, que só será celebrado quando qualquer cadeira de 1ª entrancia, distante mais de 200 kilometros da capital, não fôr preenchida na forma do artigo antecedente. Proceder se ha quanto ao contracto na conformidade dos arts. *118* e seguinte do citado regulamento, sendo preferidos em igualdade de condições, aquelles que já tiverem exercido o magisterio por contracto, de conformidade com o regulamento de 8 de junho de 1874 e o de 7 de abril de 1879.

Art. 10. Os professores nomeados em virtude das leis ns. 1 579 e 1,592 de 1881, somente poderão ser considerados vitalicios, depois de 10 annos de effectivo exercicio, provados os requisitos do art. 134 do regulamento de 7 de abril, e somente depois disto poderão ter accesso.

Ficam revogadas as leis ns. 1,579 e 1 592 na parte em que não foram ainda executadas.

Art. 11. Os professores publicos diurnos que regerem aulas nocturnos perceberão as seguintes gratificações:

Os de 1ª entrancia	500$000
Os de 2ª dita	600$000
Os de 3ª dita	800$000

Fica assim alterada a tabella annexa ao regulamento de 7 de abril e revogado o art. 2º da lei n. 1,606 de 28 de junho de 1881.

Art. 12. A gratificação de que tracta o art. 144 e seguinte do regulamento de 7 de abril de 1879, só poderá ser concedida depois do prazo de 15 annos de effectivo exercicio de escola diurna, contados da posse da 1ª cadeira, deduzidas quaesquer interrupções de serviço, e será paga da data em que fôr considerado como supplente pelo conselho litterario, a prova dos requisitos legaes.

§ 1.º Não se comprehendem nesta disposição os professores publicos que, havendo requerido anteriormente a gratificação alludida, obtiveram do conselho litterario da Instrucção Publica informações favoraveis, aos quaes fica reconhecido o direito do recebimento da mesma gratificação e os demais professores que a esse tempo tenham completado os 15 annos de effectivo exercicio, sendo a uns e outros applicaveis as disposições dos citados arts. 144 e seguinte: 148 do regulamento de 7 de abril de 1879.

§ 2.º Poderá ser concedida a gratificação de que trata o art. 144 do regulamento de 7 de abril em qualquer tempo que seja requerido uma vez provados os quisitos legaes.

§ 3.º O minimo do numero dos alumnos habilitados para a concessão da referida gratificação é o de *16* nas escolas dos povoados, 25 nas escolas das villas, 30 nas da cidade e 45 nas escolas da capital.

Art. 13. O tempo de exercicio em aulas nocturnas não será computado para gratificações de qualquer natureza que sejam, e somente contendo na rasão da 4.ª parte para a jubilação salvo;

1.º O decorrido, que será computado na fórma da legislação em vigor.

2.º Se o ensino for gratuito, caso em que poderá ser contado o tempo na rasão da metade, provadas as condições do art. 48 do regulamento de 7 de abril.

Art. 14 O professor publico de instrucção primaria será considerado vitalicio provando haver bem desempenhado o magisterio.

1.º Depois de 5 annos de effectivo exercicio, se tiver sido provido por concurso.

2.º Depois de 8 annos de effectivo exercicio, se houver sido provido por nomeação na forma dos ns. 1, 2 e 3 do § 1.º do art. 8.

3.º Depois de 10 annos de serviço sendo contractado.

4.º Depois de 12 annos de serviço havendo passado a effectivo nas condições do art. 117 do referido regulamento de 7 de abril, contando neste caso o tempo de exercicio como adjuntos.

Art. 15 O professor publico que contar mais de 35 annos de effectivo exercicio no magisterio em escola diurna, e n'ella continuar sem prejuizo do serviço publico, terá direito a uma gratificação extraordinaria de 400$. que será paga desde o dia em que completar os referidos 35 annos, e computada na sua jubilação se tiver completado 40 annos de exercicio, com a gratificação de que tractamos nos arts. *190* e 191 do regulamento de 7 de abril de 1879

Art. 16 As cadeiras mixtas de que tracta o regulamento de 7 de abril, comprehende-se na classificação do art. 56 do mesmo regulamento e serão da entrancia a que pertencer a sua séde.

Art 17 Os professores contractados serão pagos pela tabella n. 1 annexa ao regulamento de 7 de abril de 1879.

Art. 18 O inspector geral da Instrucção Publica codificará a legislação do ensino de accordo com as presentes alterações e a fará publicar depois de approvada pelo presidente da provincia.

Art. 19 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões *8* de junho de 1883. — *J Moreera Alves, Aquilino Gomes Porto Leonardo Francisco de Almeida*

——

A commissão de redacção é de parecer que as emendas apresentadas ao projecto n. 178 do anno passado, e, a requerimento do Sr. deputado Praxedes Pitanga, destacadas para constituirem projectos separado, tenham a seguinte redacção:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º São elevadas a 3.ª entrancias as cadeiras de instrucção primaria do districto litterario de Beberibe, as das cidades da Victoria e Nazareth e a do sexo masculino de Itapissuma, a 2.ª entrancia da Estrada Nova de Goyanna, que por ora denomina-se 3.ª cadeira da cidade de Goyanna, as de Paratibe, a do sexo feminino da Ponte dos Carvalhos, a 2.ª do mesmo sexo de Itapissuma, e as da villa de Agua Preta.

Art. 2.º Os professores que regem actualmente essas cadeiras serão n'ellas conservados, gozando de todas as vantagens que resultam da elevação da entrancia.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de junho de 1883. — *J. Moreira Alves, Aquileno Gomes Porto, Leonardo de Almeida.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 223 de 1882:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Ficam relevados Fonseca, Irmãos & C. do pagamento do imposto de 20 % em que foi collectada a sua fabrica de sabão, á rua do Barão do Triumpho n'esta cidade, no exercicio de 1879 a 1880, visto ser lhe applicavel a isenção decretada na lei n. 596, de 9 de maio de 1864.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 8 de junho de 1883. — *J. Moreira Alves. — Leonardo Francisco de Almeida. — Aquilino Gomes Porto.*

——

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 226 de 1882 seja assim formulado:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica elevado a freguezia o lugar denominado Capim do Brejo da Madre Deus, sob a invocação de N. S. da Conceição do Bello Jardim, servindo de matriz a igreja deste nome.

Art. 2º A nova freguezia se limitará pela maneira seguinte: partindo da fazenda Curralinho para o lado do poente seguindo as aguas do rio Ipojuca até a fazenda Inhaumas, donde irá a fozio riacho Papamel no do Bitory, affluente do mesmo Ipojuca no lugar denominado Pedra ou Ajustada Hora, e d'ahi ao engenho Queimadas, exclusive a dividir com a freguezia de Pesqueira. Deste ponto seguirá pelo lado do sul a encontrar o serrote do Redondo, d'ahi a serra Tapera e ao Riachão á casa de Francisco Mauro, d'esta ao caldeirão do sitio Pocinhos, de onde irá a Melancias, Tacaimbo e Curralinho, onde começou.

Art. 3º A circumscripção dos terrenos da nova freguezia pertencerá ao termo e comarca do Brejo da Madre de Deus.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de junho de *1883*. — *J. Moreira Alves. — Aquilino Gomes Porto. — Leonardo Francisco de Almeida.*

——

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 30 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder aposentadoria:

§ 1.º A Antonio Ferreira de Aguiar, ex secretario da Camara Municipal de Goyanna, contando se para isso não só o tempo em que exerceu esse cargo, como o em que tiver exercido qualquer emprego publico remunerado, com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço na conformidade da lei n. 1717 art. 33 § 1.º

§ 2.º Ao ex procurador da Camara Municipal de Garanhuns, Francisco Antonio de Carvalho.

§ 3.º A Joaquim Francisco de Torres Galindo, fiscal do freguezia de Santo Antonio, com ordenado proporcional ao tempo de serviço, levando se lhe em conta os prestados no corpo de policia e corpo municipal permanente.

§ 4.º A Manoel Rodrigues Chrisostomo, guarda da Camara Municipal do Recife, na conformidade do § anterior.

§ 5.º A Caetano Quintino Galhardo, ex lançador da Camara Municipal do Recife.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das commissões *8* de junho de 1883. — *J. Moreira Alves — Aquilino Gomes Porto. — Leonardo F. de Almeida.*

——

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 69 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica Antonio Verissimo dos Santos relevado da multa de 264$250 que o collector provincial do municipio de Bom Jardim lhe impoz indevidamente, devendo lhe ser restituida aquella importancia, se porventura já a tiver pago, ficando salvo á fazenda provincial o direito de haver a referida quantia de quem de direito fôr.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de junho de 1883. — *J. Moreira Alves. — Aquilino Gomes Porto. — Leonardo Francisco de Almeida.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 37 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo uma informação em original do Dr. chefe de policia a respeito de praças empregadas na Secretaria de Policia de 1876 a 1878. — A' quem fez a requisição.

Foi lido e ficou adiado por haver pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante um parecer da commissão de constituição e poderes declarando nada haver a deferir sobre a petição de Lydio Marianno de Albuquerque.

O Sr. Nylo de Miranda justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações sobre um roubo e assassinato que teve lugar na estrada de Itambé, na casa de Botelho de tal, no engenho Uruaé.

Passou-se á primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Souza Ferraz requereu preferencia, que lhe não foi concedida, para ser discutido o projecto n. 22 deste anno.

Approvou se em 1ª discussão, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Rosa e Silva, o projecto n. 92 deste anno (posturas addicionaes de Caruarú).

Em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, foi approvado o projecto n. 69 deste anno (relevação de uma multa imposta pelo collector de Bom Jardim a Antonio Virissimo dos Santos).

Approvou se em 2ª discussão, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Drummond Filho, o projecto n. 57 deste anno (modificação do plano de ensino da Escola Normal).

Em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Regueira Costa, foi approvado o projecto n. 76 deste anno (dispensando os alumnos do actual 2º anno da Escola Normal da prestação do exame de francez) tendo orado os Srs. Aquilino Porto e Regueira Costa.

Approvou se em 1ª discussão, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia, o projecto n. 91 deste anno (elevando a 2ª entrancia a cadeira mixta do povoado Propriedade, sem prejuizo do actual professor.

Entrando em discussão o requerimento emprazado na sessão antecedente acerca do projecto n. 87 d'este anno, oraram os Srs. Olympio Marques e Praxedes Pitanga, sendo regeitado em votação nominal procedida a requerimento do primeiro por 17 votos contra 7 e dispensado o referido projecto do interticio a requerimento do Sr Visconde de Tabatinga.

Approvou se com uma emenda, tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina e Olympio Marques, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Regueira Costa, o projecto n. 60 d'este anno (rescisão do contracto com Luciano Eugenio de Mello para cobrança do pedagio da ponte da Magdalena).

Em 1ª discussão approvou se o projecto n. 53 d'este anno (creação da freguezia de Canhotinho) sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e tendo orado os Srs. Democrito Cavalcante e Maximiano Duarte, duas vezes cada um e Barão de Nazareth.

Adiou-se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 55 de 1882 (regulando a profissão dos criados de servir

Approvou-se em 3.ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção o projecto n. 33 d'este anno (fixação da força policial) votando a favor e contra o substitutivo os Srs. Olympio Marques, Jose Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda,

ILEGÍVEL

MUTILADO

Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 19; e contra o projecto e a favor do substitutivo os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, 16, sendo regeitada em votação nominal a emenda n. *3* e ficando prejudicada a de n. 4. Oraram os Srs. Paulo de Oliveira, Rosa e Silva, duas vezes, e Estevão de Oliveira, tendo sido prorogada a hora por 15 minutos, a requerimento do Sr. Góes Cavalcante e sendo nominaes as votações a requerimento dos Srs. Rosa e Silva e Ferreira Jacobina.

A ordem do dia é: 1.ª parte, continuação da antecedente e mais: 2.ª discussão dos projectos ns. 276 de 1882, e 53, 76, 91 e 92 d'este anno: 2.ª parte, continuação da antecedente.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Ante hontem ao meio dia, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. conselheiro Quintino de Miranda com assistencia dos Srs. Drs. Luna Freire, Baptista Regueira, 1º secretario, Augusto Costa e major Codeceira, 2º secretario.

A acta da antecedente foi lida e approvada.

O Sr. 1º secretario mencionou:

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, de 17 do corrente, accusando a recepção de outro á que acompanhou a relação dos socios do instituto, eleitos para a mesa administrativa no corrente anno.

Um dito do Dr. chefe de policia da provincia, da mesma data e no mesmo sentido.

Um dito da redacção do *Apostolo*, accusando a recepção da *Revista* do Instituto e remettendo 5 numeros do mesmo jornal, bem como uma folha da Obra da Santa Infancia.

2 folhetos, sendo um—A confissão da igreja presbyteriana no Brasil, e outro—Exposição dos verdadeiros principios sobre que se barêa a liberdade religiosa, e um numero do jornal *Amigo da Verdade*, offertados pelo Sr. José Primenio.

Um volume, brochura,—Guerra civil no Rio Grande do Sul—Memoria acompanhada de documentos, lida no Instituto Historico do Brasil, por Tristão de Alencar Araripe e pelo mesmo offertado.

Um exemplar do Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa, offertado pela mesma sociedade.

Diversos jornaes desta e de outras provincias, entre os quaes 2 numeros do *Guanabara*, da côrte, e alguns da *Gazeta de Noticias*, do Maranhão.

4 taboas grandes de amarello para estantes, offertadas pelo consocio Dr. José Hygino.

Findo o expediente, o Sr. major Codeceira, obtendo a palavra, communica ao Instituto que passando um desses dias pela rua do Marquez de Herval, que se está actualmente calçando, observou que junto ao passeio da casa n. 103 dessa rua os trabalhadores do calçamento se occupavam em rebaixar uma parede grossa de alvenaria de padra e cal, de bastante solidez, para sobre ella passar o dito calçamento, e pedindo informações ao trabalhador que se occupava desse serviço, foi informado que a referida parede quasi paralella á calçada teria uns 20 palmos de extensão pouco mais ou menos, facto que prendeu a sua attenção por constar dos mappas de *Barleus e Santa Thereza*, ser nesse ponto pouco mais ou menos, donde partia a primitiva ponte da Boa-Vista construida no tempo do governo do Conde Mauricio e por isto, propunha que o Instituto, tomando em consideração este facto, procurasse opportunamente chegar a conhecer-se effectivamente se essa parede é a que servia de muro de encosto aquella ponte: tambem communicou achar-se prompto o mappa de que foi autorisado a extrahir cópia dos autos de que fallou, na penultima sessão: assim como que já se achavam limpas as pedras dos dous pedestaes do arco da ponte no Recife, bem como a lapida superior do mesmo arco e que procurava fazer reviver as incripções alli contidas.

O Sr. Augusto Costa propoz a compra dos dous volumes dos ns. 12 e 34 da obra—Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia, por Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva.

Tanto a proposta do Sr. major Cadeceira como esta do Sr. Costa foram approvadas sendo autorisadas as despezas necessarias.

Autorisou-se igualmente o pagamento da encadernação do numero da *Revista* que tem de ser enviada a Sua Magestade o Imperador.

Nada mais havendo a tractar se foi levantada a sessão.

Correio da côrte—Vimos hontem uma carta expedida da côrte para os Srs. Pedro Antunes & C., negociantes estabelecidos á rua Duque de Caxias n. 63 desta cidade e que d'alli foi expedida em 20 de abril deste anno para Lisboa, onde chegou a 20 do mez findo, tornando para esta onde só pôde chegar ante hontem, isto é, 48 dias depois de expedida.

No Correio d'aqui puzeram a nota de que chegara de Lisboa no vapor *Henry IV*, chegado ante hontem.

Nas mesmas condições vimos outra carta dirigida ao Sr. Viviano da Silva Caldas.

Cousas... da côrte.

Instituto Litterario Olindense—Amanhã, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume, haverá sessão do conselho director.

Matriz da Boa-Vista—Amanhã, domingo, ás 5 horas da tarde, terá lugar nesta matriz, uma ladainha a Nossa Senhora das Victorias, pela volta do Revd. vigario Augusto á esta provincia, mandado rezar pelos meninos que frequentam o cathecismo.

Vapor S. Francisco — Este navio da companhia Pernambucana de Navegação Costeira, deixou ante-hontem o porto de Glascow em demanda do nosso porto.

Cura do beriberi — O Sr. Porfirio Justiniano dos Santos, recentemente chegado da Bahia, acaba de nos communicar o seguinte, que por acharmos interessante recommendamos as pessoas competentes:

« Não é só o sentimento da gratidão, tão doce talvez como o da amisade, que me leva a escrever estas linhas, é tambem o da caridade para com aquelles que, por ventura, possam achar-se nas criticas circumstancias em que me achei vendo bem perto de mim a esqualida e horrivel figura da morte que, com suas garras aduncas, arrancar-me-hia a existencia, se não encontrasse no Exm. Sr. conselheiro Souto um verdadeiro apostolo da sciencia de Hypocrates.

« Eis o facto: Atacadissimo de beriberi, embarquei-me d'aqui no dia 17 de abril, para a Bahia afim de tractar me alli, não só porque me diziam que era bom viajar, mas ainda e principalmente porque alli reside minha familia e queria ao menos morrer entre os meus. Alli cheguei no dia 20 do mesmo, peior, forçoso é confessar. Aterrada, mandou minha familia chamar alguns dos mais affamados clinicos d'aquella capital que mandaram-me para Itaparica, a Europa dos pobres, como alli se chama.

« Dezoito dias passei n'aquella pittoresca ilha (não para mim n'aquelle tempo) sem melhora alguma. Mal caminhava, arrimado a um grosso bordão, cahindo de vez em quando, e, o que era peior, não podia levantar me sem auxilio de outras pessoas.

« Desesperava quasi de readquirir minha saúde quando inculcaram-me o estabelecimento Electro hydro-therapico (na Bahia) do Exm. Sr. conselheiro Souto, a quem tudo devo, em graças de Deus. Para alli segui e após 34 banhos achei-me completamente restabelecido!

« O fim destas linhas é não só tornar bem publico o meu agradecimento ao Exm. Sr. conselheiro Souto, mas ainda dizer aquelles que tiverem o terrivel beriberi—corram para a Bahia ao estabelecimento Electro-hydro-therapico do Exm. Sr. conselheiro Souto onde encontrarão a cura prompta e radical, como eu e muitos outros que agora em nome da consciencia e em beneficio da humanidade juramos a veracidade do facto.

« A beriberi não deve mais metter medo a ninguem. »

Gabinete Portuguez de Leitura. — Amanhã, pelas 11 horas do dia, ha reunião em assembléa geral dos socios do Gabinete Portuguez de Leitura, para eleição de dous funccionarios da directoria.

Eleição de confraria.—Reunem-se amanhã, ás 10 horas, os membros da confraria de S. Benedicto, para elegerem a nova mesa que deve regel-a no anno compromissal de 1883—1884.

Monte Pio dos Honorarios.—Esta associação, para commemorar o 18º anniversario da gloriosa batalha naval de Riachuelo, que tanto lustre deu ás armas brasileiras na guerra contra o Paraguay, celebra no dia *11* do corrente, segunda feira, ás 8 horas da noite, nos salões da Recreativa Juventude, ao pateo de S. Pedro, uma sessão magna, em a qual serão empossados os membros de sua nova directoria.

Após a sessão terá lugar um *soirée* dansante com *lunch*, offerecido pelo novo presidente da sociedade aos seus antigos companheiros de campanha.

E então?!—N'um interessantissimo artigo que o Sr. R. Radau publicou na *Revue des Deux Mondes* de 15 de maio ultimo, e que tem por titulo *Les Progrés de la Micrographie Atmosphérique*, lê se o seguinte trecho, que, além de curioso, é cheio de actualidade:

« Como se vê, a infecção do ar é ordinariamente dez vezes maior no interior de Pariz do que em Montsouris. As analyses effectuadas no cemiterio de Montparnasse apenas deram numeros duplos dos de Montsouris: e, pois, parecia que os cemiterios, longe de serem focos de infecção, eram antes uma causa de sanidade das grandes cidades, com o mesmo titulo que os jardins publicos. Esta conclusão foi plenamente confirmada por experiencias directas, que demonstraram que as massas de ar, expellidas atravéz de um amontoado de terra saturada de substancias putridas, permanecem á despeito disso tão puras como o ar filtrado atravéz de uma almofada de algodão. Só ha, pois, á receiar os microbios que a pá do coveiro traz accidentalmente á superficie do solo. »

Emancipadora Academica Onze de Agosto.—Em sessão de ante-hontem foi eleita a commissão que de conformidade com os estatutos, tem de juntamente com a directoria formar o conselho emancipador, a qual ficou assim constituida: Luiz Domingues, Coelho dos Reis, Pedro Porto, Pedro Celso, Julio de Mello.

— Quinta feira proxima haverá sessão ordinaria ao meio dia, á rua do Imperador n. 39, 1º andar.

Emancipadora Pernambucana.—Esta sociedade fará sessão amanhã ás 10 horas do dia, em sua séde á rua do Imperador n. 39, 1º andar.

Escola Normal.—Dizem-nos que os alumnos da Escola Normal pretendem fazer hoje, ás 5 horas da tarde, uma manifestação de apreço ao Sr. deputado provincial Gaspar Drummond Filho, pelos serviços prestados por elle á referida escola.

Rua Velha—Moradores desta rua, da parochia da Boa-Vista, solicitam-nos para que peçamos providencias ao respectivo subdelegado de forma a conterem os habitantes de um predio do lado dos ns. impares, que vociferam noite e dia, n'uma linguagem desbragada, de forma a encommodarem todos os visinhos.

O Sr. subdelegado deve providenciar para que cesse o escandalo.

Generos alimenticios — Pelos navios *Juanita* e *J. H. Jenen* vieram para o mercado do Recife: bitter, 15 caixas; cerveja, 810 ditas; cevada 15 barricas; cevadinha, 15 garrafões; ervilhas, 10 ditas; genebra, 1,105 caixas; sagú, 15 garrafões; xarque 207.282 kilogrammas.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Bahia*:

Francisca de Oliveira Castro e 4 filhos, Joaquim de Oliveira Balte, tenente Antonio Joaquim Machado, João Lopes C. Fontoura e 3 filhos, Francisco Campello, José T. Carneiro de Albuquerque, tenente Felicissimo de Azevedo Mello, Manoel Mendonça P. Barrete, Amelia de F. Seabra, 2 filhos e 1 criada, cadete Emilio C. S. Carvalho, Maria A. Pimentel, Manoel Ferreira Cruz, Bento Cobás, Olegaria G. Carneiro da Cunha, 2 filhos e 2 criadas, 7 praças, 2 aprendizes marinheiros, 5 escravos e 2 criados.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 77 rezes para o consumo do dia 8 e 76 para o dia 9 do corrente.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, á rua do Imperador n. 2, de moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua Direita de Afogados n. 66 A, desse predio e dos pertences e accessorios da padaria n'elle sita.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Hospicio n. 33, de livros.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Carmo e na capella do engenho Pimentel, por alma do Dr. Virginio Carneiro da Cunha e Albuquerque.

— *Segunda feira*, ás 7 1/2 horas, na igreja do convento da Gloria, por alma do Dr. Gabriel Soares Rapozo da Camara; ás 71/2 horas, na igreja da Congregação, por alma de Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque; ás *8* horas na igreja do Paraizo, por alma do commendador Elias Baptista da Silva; ás 7 horas, no Corpo Santo, por alma de D. Maria Candida Silva Fernandes.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos a cargo d'esta pia instituição no mez de maio findo:

Hospital Pedro II	534
Dito dos Lazaros	28
Collegio das Orphãs	178
Asylo de Mendicidade	162
Hospicio de Alienados	119
Casa dos Expostos:	
Em educação 238)	366
Em criação 122)	
Total	1.381

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a 1ª parte da loteria 318.ª, em beneficio do Hospicio de Pedro II, corre hoje, 9 do corrente.

Loteria da provincia—Segunda feira, 11 do corrente, será extrahida a loteria 329.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 7 de junho 42 rezes, pesando 6,917 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 réis.

— Entraram para o mesmo estabelecimento, no dia 8 de junho, 38 rezes, pesando 5,969 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 560 até 320 reis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 7 do corrente:

Existiam presos 373, entraram 8, sahiram 17, existem 364; a saber: nacionaes 333, mulheres 10, estrangeiros 2, escravos 19.—Total 364.

Arraçoados 346, sendo: — Bons 308, doentes 38.

Tiveram baixa:

Francisco Xavier de Andrade, João Jeremias Paschoal, João José Francisco, João Severino do Nascimento, Manoel Francisco dos Santos, Simplicio José de Souza Barros.

Tiveram alta:

João Cabral de Mello, João Felippe de Souza, Manoel Dias dos Santos, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Vicente Nunes da Silva.

Falleceu:

José Francisco de Souza.

Cemiterio Publico.—Obtuario do dia 31 de maio de 1883.

Anna Thereza de Jesus, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira; tuberculos pulmonares.

José Feliciano da Silva, pardo, Pernambuco, 42 annos, casado; tuberculos pulmonares.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 2 annos; anazarca.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 2 annos; hemorrhagia.

Anna Rita Mauricio Wanderley Cavalcante, branca, Pernambuco, 61 annos, casada; cancro no utero.

— 1.º de junho —

João Luiz Vianna, branco, Portugal, 54 annos, casado; pneumonia.

Manoel, Pardo, Pernambuco; asphixia.

Jeronymo Vieira da Silva, branco, Maranhão, 17 annos, solteiro; endo pericardite.

Deolinda Amelia Roberto Baptista, branca, Parahyba, 24 annos, casada; anemia.

Manoel Francisco Amaro do Nascimento, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro; tuberculos pulmonares.

Sergia Maria Joaquina, preta, Pernambuco, 30 annos, casada; delirium tremens.

Maria Francisca Umbelina da Conceição, branca, Pernambuco, 40 annos, viuva; tuberculos.

Manoel A. da Silva Coutinho, branco, Pernambuco, 32 annos, solteiro; tuberculos.

Candida, branca, Pernambuco, 2 annos; sarampo.

Venceslão Christino da Silva, branco, Pernambuco, 32 annos, casado; tuberculos pulmonares.

Augusta, branca, Pernambuco, 6 mezes; gastro enterite.

Senhorinha Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira; tuberculos pulmonares.

José Rodrigues de Carvalho, branco, Pernambuco, 64 annos, casado; nephrite.

Cemiterio publico da Varzea.—Obituario do mez de maio proximo passsado foi o seguinte:

Dia 2—Manoel João, pardo, Pernambuco, 40 annos, Varzea; anemia.

Dia 4—Maria Joaquina da Annunciação, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Varzea; parto.

Francisco, branco, Pernambuco, 1 anno, Varzea; sezões.

Dia 5—Luiz, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Varzea; espasmo.

Dia 7—Sophia Angela dos Prazeres, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, Varzea; tysica pulmonar.

Dia 9—Epiphania, branca, Pernambuco, 1 anno, Varzea; dentição.

João de Oliveira, pardo, Pernambuco, 12 annos, Varzea; variolas.

Dia 10—Maria, parda, Pernambuco, 5 mezes, Varzea; ictericia.

Dia 16—José Pedro, pardo, Pernambuco, 1 anno, Varzea; dentição.

Dia 18—Manoel Nascimento da Vera Cruz, pardo, Pernambuco, 65 annos, casado, Varzea; variolas.

Maximiano d'Assumpção, branco, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Varzea; febre.

José, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Varzea; tosse convulsa.

Dia 20—Maria Luduvina de Almeida, branca, Pernambuco, 28 annos, casada, Varzea; hidropesia.

Dia 21—Felicia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 120 annos, viuva, Varzea; rheumatismo.

Dia 24—Manoel Martins de Araujo, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, Varzea; hidropesia.

Dia 26—Cecilia, parda, Pernambuco, 8 mezes, Varzea; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Barbosa.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 4º districto.

Paciente Florencio Conrado de Oliveira.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Paciente Manoel Joaquim da Silva.—Ficou adiado, contra os votos dos Srs. conselheiros presidente e Freitas Henriques e desembargador Toscano Barreto, que mandaram soltar o paciente.

Recursos eleitoraes

De Cajazeiras—Recorrentes Manoel Gomes Benevides e Manoel de Carvalho e Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu se provimento aos recursos, contra o voto do relator.

Do Brejo—Recorrentes João Baptista Pereira, João Soares da Cunha, Francisco Antonio de Salles e Manoel da Silva Souza, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento aos recursos contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Toscano Barreto.

De Cajazeiras—Recorrente João de Carvalho e Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima—Deu se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Do Brejo—Recorrentes Bellarmino José da Silva, Manoel Benevides de Albuquerque e Manoel Fernandes da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento aos recursos, unanimemente.

Do Brejo—Recorrentes José Bezerra Cavalcante Junior, Antonio Vicente dos Santos Sipaúba, Leonardo Bezerra Cavalcante e Florencio José Pessoa, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento aos recursos, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Cajazeiras—Recorrente Raymundo Sizinando Coelho, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Brejo—Recorrentes Candido Caraciolo de Benevides, José Amancio de Lima, Sebastião José de Araujo, José Pereira da Cunha e Manoel Rodrigues de Lima, recorrido o juizo, Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Deu-se provimento aos recursos, contra o voto do relator e do Sr. desembargador Oliveira Maciel quanto aos dous ultimos.

Recursos crimes

De Olinda—Recorrente Custodio Martins de Almeida, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque de Nazareth. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Salgueiro—Recorrente o juizo, recorrido Ernesto da Costa Agra. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Freitas Henriques.—Deu se provimento ao recurso, unanimemente, para se pronunciar o recorrido nas penas do art. 29 § 6 da lei eleitoral e 100 do codigo criminal decretando-se a responsabilidade da mesa, contra o voto do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Jeronymo José Ferreira, aggravada Hermelinda Joaquina da Conceição Silva. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante José Miguel de Lyra, aggravados Ferreira da Costa & Cascão. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque de Nazareth.—Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Antonio Maria Marques Ferreira, aggravado José Gonçalves Pereira. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leão, appellado Francisco Xavier Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante Francisco Martins Correia de Barros, appellado Antonio Pinto Lapa. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Mamanguape—Appellante Dr. Pedro de Albuquerque Maranhão, appellado Florencio Paz Fernandes. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Julgou se procedente a appellação para se annullar todo o processo contra o voto do relator.

De Iguarassú — Appellante Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins, appellados os africanos André e Andreza, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiro Freitas Henriques e Monteiro de Andrade.—Julgou se procedente a appellação para se annullar todo o processo, unanimemente.

Appellações commerciaes

De Páo d'Alho—Appellante João Jacques Paulo Gueiph, appellado Joaquim Candido Carneiro da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Pereira Ferreira & C., appellado Joaquim José de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiros Freitos Henriques e Araujo Jorge.—Confirmou se a sentença appellada, unanimemente.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Ignacia Francisca da Conceição Patricia, appellado Antonio José Candido de Souza.

Do Recife—Appellante D. Anna Candida de Oliveira Teixeira, appellada D. Joaquina de Farias Teixeira.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Vicente Coimbra da Silva.

Do Brejo—Appellante José Francisco Ribeiro, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Penedo—Appellante D. Maria Francisca Pereira de Mello, appellado o Barão de Cotegipe na qualidade de inventariante do casal de Thomé L. Pereira Pitta.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Appellante Clementino de Souza Lima, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça.

De Cimbres—Appellante Angelo Custodio da Silva, appellada a justiça.

De Palmeira dos Indios—Appellante José Alexandre de Oliveira, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante Antonio Ferreira Maia, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante o promotor, appellado José Joaquim dos Santos.

De Alagoa do Monteiro—Appellante o promotor, appellado José Pereira de Gouveia.

Do Recife—Appellante Leocadio Correia de Noronha, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado José Lopes Muniz.

De Iguarassú—Appellante João José do Nascimento, appellada a justiça.

O Sr. Araujo Jorge apresentou em mesa para providenciar o

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante José da Silva Nunes, aggravado José da Cruz Freitas

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Nazareth—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo Antonio José do Nascimento.

Appellação civel

De Maceió—Appellante D. Mariana Francina de Santa Maria, appellada Alagoas Railway Company Limited.

Diligencias

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Pão d'Assucar—Appellante o juizo, appellado Fausto José da Costa

De Atalaia—Appellante Antonio Bernardo da Silva, appellada a justiça.

De Barreiros—Appellante o juizo, appellado José Angelo.

Com vista ao Dr. curador geral e ao Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio Feliciano Padilha, senhor de Benedicto e Severino.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Ouricury—Appellante major José da Costa Agra, appellado tenente-coronel Lourenço Pereira de Carvalho Gama.

Do Recife—Appellante Francisco Vieira Perdigão, appellado João Pereira Moutinho

Mandou-se a uma diligencia no juizo *a quo*:

Appellação crime

De Bezerros—Appellante Antonio Feliciano da Silva, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Cabo—Recorrentes o juizo e Galdino Francisco da Rocha, recorrido Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Traipú—Recorrente o juizo, recorrido o subdelegado Manoel Hyppolito de Mello Filho.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Candido da Silva Taboca.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Panellas—Recorrente Florentino Bezerra Leite, recorrido o juizo.

Encerrou se a sessão ás 2 e 1/2 horas da tarde.

—

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 7 DE JUNHO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes Filho

Autoamento de uma carta precatoria vinda do termo de Ipojuca.—Devolva-se.

Assignações de 10 dias

Autores Carvalho & C., réo João Baptista do Rego.—Julgada procedente.

Autores Pereira Carneiro & C., réos os herdeiros de Antonio Prieto.—Julgada improcedente.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Execução

Exequentes Soares do Amaral & Irmão.—Não ha rateio por ser o executado commerciante.

Acções de 10 dias

Autor Eduardo Correia de Mesquita Cardoso.—Regeitada a excepção.

Autores José Paulo Botelho & C.—Julgada procedente.

Acção summaria

Autores Fraga Rocha & C.—Condemnados os réos.

Acção de deposito

Autor João José Malaquias. — Contra minutado o aggravo.

Arresto

Arrestantes Bezerra & Irmão.—Subam os autos sellados e preparados.

Protesto

Protestantes Isidoro Bastos de Oliveira & C.—Julgada procedente a justificação.

Fallencia

Fallidos José Tavares Pinheiro e José Joaquim Pereira de Mendonça. — Julgada casual.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos Cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha a rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Souto Maior mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratisaos pobres.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Os Srs. Drs. Seabra e Milet

III

O Sr. Dr. Seabra collocou-se entre dous réos, dizendo a cada um delles ter sido convidado pelo outro; e illudio *o mais pobre*, servindo-se do seu nome como de um *instrumento!*

Já vimos o que disse o Sr. Rego Lima em sua carta do 1º de maio:

« E' preciso que V. escreva logo, e até ha urgencia em se dirigir ao Seabra, para advogado da causa do Pedro, *visto os convites havidos para elle ser advogado do Clodoaldo*, o que não convem... »

Vejamos agora o que diz em uma carta um honrado agricultor, o Sr. Enéas de Azevedo Lessa, *irmão de Clodoaldo*:

«... cumpre me em homenagem e em testemunho da verdade, declarar o seguinte:

« Que no dia 6 do corrente (maio) fui chamado por meu mano ao Recife, e lá chegando, este disse me que suppunha estar servido de advogado.

« Que um moço (cujo nome não me foi referido) perguntára a meu irmão se já contava com algum advogado, e tendo meu mano lhe respondido que não, o mesmo *moço* promettêra-lhe que naquelle dia *mandaria um advogado á sua presença*.

« Que mais tarde appareceu o Sr. Dr. Seabra, e tendo a elle se dirigido, perguntou-lhe se meu irmão o tinha mandado chamar; Clodoaldo respondeu que, estando sua causa ainda em abandono, precisava de um advogado para ella, e que se elle Dr. queria aceital-a, muito grato lhe seria por ser sua causa desacompanhada dos bens da fortuna...

« Que o Sr. Dr. Seabra ponderou a meu mano *que o defenderia sem outro interesse a não ser* **a importancia e consideração que lhe mereciam meu irmão e sua causa.**

« Que tendo o Sr. Dr. Seabra se retirado, promettêra voltar para entender-se melhor com meu mano, *e tendo decorrido muitos dias sem elle dar cumprimento á sua promessa*, meu irmão pedio me que procurasse ver o Dr. Seabra.

« Que me dirigindo ao escriptorio daquelle illustrado moço, fiz-lhe ver que meu irmão desejava de novo fallar-lhe, ao que o Sr. Dr. Seabra responder *que não podia dar uma decisão definitiva a meu mano, porque o seu collega Sr. Dr. Cornelio, o convidára para defender o Sr. Pedro Miliano Filho*, **cuja causa elle ainda não estava resoluto em aceitar**. »

O Sr. Dr. Seabra tinha dado a Clodoaldo a sua palavra de defendel-o, e sem outro interesse, além da importancia e *consideração* que lhe mereciam o mesmo Clodoaldo e sua causa. E como faltar á sua palavra? Como abandonar uma pessoa, que lhe merecia *consideração*, e uma causa que tambem lh'a merecia? Como desprezar tudo isto, em virtude de convite feito por um homem, a quem elle nem ao menos conhecia pessoalmente?

Em vez de dizer que ainda não tinha conseguido a causa de Pedro Miliano, disse o Sr. Dr. Seabra que ainda não estava *resoluto* em aceital a! Como é interessante essa *irresolução* de quem lançava mão de todos os recursos!

Note-se mais, o Dr. Cornelio diz em uma carta de 31 de maio, que—não tem a honra de conhecer pessoalmente o Sr. Dr. Seabra, nem o convidou para defender Pedro Miliano Filho!

Da propria carta do Sr. Rego Lima, e da narração do Sr. Dr. Alfredo, vê se que tal convite não tinha sido feito.

Clodoaldo foi illudido até a ultima hora; no primeiro dia da formação da culpa esteve só, á espera de uma resposta definitiva do Sr. Dr. Seabra. E suppunha que o Sr. Dr Seabra era *cunhado* do Sr. Dr. Milet, conforme este me declarou, e eu publiquei ha 8 dias, nos seguintes termos:

« No dia 20 esteve em minha casa um outro amigo daquelle advogado; mas esse (*o Sr. Dr. Milet*), occupando-se de si, disse que, se por ventura tinham abusado de seu nome não era culpado disso. E referiu me, como exemplo, a curiosa circumstancia de terem tambem illudido a Clodoaldo, a quem fizeram acreditar em um parentesco que não existia. »

Que triste papel representava em tudo isto um advogado, que pretende impor-se!

—

A' apreciação dos homens sensatos, especialmente os medicos de Pernambuco, offereço agora uma circumstancia interessante.

De tudo quanto narrou o Sr. Dr. Alfredo, se deduz que o Sr. Dr. Milet seria um protector de Pedro Miliano, a ter sido satisfeita a sua exigencia. Não foi satisfeita, e o Sr. Dr. Milet, ao deporem as ultimas testemunhas, requereu que fosse *examinado* por outros medicos o *exame* que desde muito havia sido feito por tres. Mas o simples facto de terem os medicos requerido um addiamento, afim de melhor estudarem o assumpto, bastou para que o Sr. Dr. Milet perdesse a confiança que nelles depositava, e até desconfiasse de todos os medicos de Pernambuco! Não levavam um juizo *preconcebido*, queriam estudar attentamente, logo eram conscienciosos, e não *instrumentos da perseguição*; isto não agradou ao Sr. Dr. Milet, que immediatamente requereu ao Governo Imperial, por intermedio do presidente da provincia, que o *exame fosse examinado* por medicos do Rio de Janeiro!!!!!!

Note se que não se trata de cousa que dependa de um laboratorio, mas de um trabalho de gabinete, e que depende somente da capacidade dos peritos!...

O Sr. Dr. Milet inventou o verbo *estevisar*, que significa: dizer a verdade, *nua e crua*, quando é preciso...

Dá me licença de inventar um verbo?...

8, maio, 83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca

—

Questoes Sociaes

BANCO COMMERCIAL AGRICOLA E HYPOTHECARIO

II

No *Diario* de 6 do corrente publicamos nosso 1.º escripto a respeito do banco de duas carteiras, que a Associação Commercial Agricola pretende fundar nesta praça, mediante emprestimo da provincia.

Combatendo o systema do emprestimo, manifestamos nossas duvidas, sobre as vantagens e legalidades do mesmo, e concluimos pedindo á respectiva directoria que se dignasse resolver essas duvidas e esclarecer a opinião publica, directamente e sob sua responsabilidade; para que nossos dignos representantes podessem votar com pleno conhecimento da questão, e suas objecções.

Ainda a referida directoria não teve tempo, para dar esclarecimentos authenticos.

Entretanto vemos publicado nos jornaes de hoje diversos artigos advogando a conveniencia da fundação dos bancos de credito real (que já ninguem contesta, e fomos dos primeiros a demonstrar), com a da Sociedade da Fazenda Provincial com os capitalistas da praça.

O fim é o mais patriotico e vantajoso, para a lavoura e para a provincia em geral; o meio porém da sociedade, que denunciamos *hybrida* será perigoso, e de pessimo exemplo.

Não foi em vão que empregamos este termo, que a alguns pareceu um desproposito, e a outros uma banalidade. Cumpre-nos pois dar uma explicação, antes que venham as que pedimos.

Tal sociedade será *hybrida*; porque além dos motivos que apresentamos em nosso precedente artigo, não deve uma casa commercial regular-se por duas leis distinctas, algumas vezes contradictorias entre si.

A carteira commercial tem de regular-se pelo codigo e mais legislação commercial; e para a carteira hypothecaria regula a lei civil de 1864 a 1865.

A 1.ª está sujeita ás contingencias das fallencias de seus devedores; a 2.ª não está.

Assim deve-se considerar, que as probabilidades de perdas para a Commercial são pelo menos em numero duplo ás eventualidades da hypothecaria.

Não faltará quem julgue que succederá o contrario, por causa das adjudicações forçadas. Mas para que promover a execução e adjudicação, quando temos na lei de 1864, e muito especialmente no decreto n. 8471 os arts. 69 e 74, authorisação para sequestrar o immovel hypothecado, arrendal o ou administral o?

Para conhecimento de nossos leitores vamos transcrever estes artigos:

« 69. A falta de pagamento das annuidades authorisa a sociedade para exigir não só este pagamento, mas tambem o de toda a divida ainda não amortisada (art. 49 § 10 da lei).

« 70. Não convindo porém á sociedade a execução do immovel hypothecado, podera ella requerer o sequestro do immovel, para pagar se pelas suas rendas, pelo modo que se faculta no artigo seguinte.

« 71. O sequestro se resolverá:

« § 1.º Ou no deposito em poder do devedor, obrigando-se este como depositario judicial a entregar á sociedade os fructos e rendimentos do immovel hypothecado, dedusidas as despezas, que forem ajustadas entre elle e a sociedade:

« § 2.º Ou em anticrese, requerendo a sociedade a emissão na posse do immovel para administral-o por si ou por outrem, até o pagamento da annuidade, juros d'ella e despezas da administração.

« 72. A arrematação ou adjudicação dos immoveis para pagamento da sociedade são tambem isentas da siza (art. 13 § 12 da lei).

« 73. No caso de sequestro do immovel hypothecado, os fructos e rendimentos como accessorios ficam sujeitos ao pagamento da annuidade, *com privilegio sobre qualquer privilegio*.

« 74. Levantado o sequestro, a sociedade é obrigada a dar contas da administração do immovel. »

Sobre esta questão temos a satisfação de ver no *Globo* de 7 e 8 do corrente mez, dous artigos muito importantes, em que seu illustrado author mostra com lucidez e proficiencia, que a provincia não póde emprestar dinheiro ou apolices (ouro é o que ouro vale) a emprezas commerciaes, e menos associar se n'estas.

Recebam seus distinctos redactores nossas congratulações. Sentindo que seus artigos fossem tão mal recebidos por algum intransigente interessado *ex adverso*, a ponto de mandarem publicar no *Jornal do Recife* de hoje o seguinte periodo:

« Quem não é por nós, é contra nós: por isso: *guerra de morte*, e abra-se a crusada contra esse jornal. »

Expressões tão fanaticas ou petroleiras não podem ser approvadas pelos dignos cavalheiros, membros da directoria da Associação Commercial Agricola, os quaes aliás, como nossos dignos parlamentares, conhecem perfeitamente que após a discussão, que muitas vezes

nos contraria, é que vem a luz que nos esclarece.

Não tenham receio, os Srs. deputados provinciaes, de que por falta do emprestimo ou subscripção solicitada, a digna, esforçada e patriotica Associação deixe de fundar o projectado banco; embora com reducção do capital para 1,500 contos de réis.

E se o não fundar, outra associação não menos patriotica, que actualmente trata do mesmo assumpto ha de fundal o; *sem emprestimo, nem garantia de juros.*

A idéa está madura; e já ninguem duvida da utilidade e vantagens (menos os pessimistas) da introducção dos bancos de credito real em nosso paiz.

Recife, 7 de junho de 1883

Wolouski.

Agradecimento que faz em geral

A infeliz viuva Thomasia Maria da Paixão Faria e seus dois filhos, vem do alto da imprensa agradecerem os importantes favores que receberam por occasião do incendio que houve no predio de sua residencia a rua do Barão do Triumpho n. 73, no dia 13 de Novembro do anno proximo passado; aos distinctos cavalleiros caridosos dessa praça e mesmo dos arrabaldes, que sinceramente se prestaram com seus obolos de piedade, depositados nesse *Diario* e mesmo no *Tempo*, o que me foi entregue por mãos dos Srs. redactores, ficando todos certos de que Deus recompensará nessa vida e a melhor gloria no Céo e com enchentes para favorecer os desvalidos necessitados.

Recife, 21 de maio de 1883.

A Sua Magestade o Imperador e aos Srs. ministros da fazenda e guerra.

Sorprehendi-me com a publicação inserta no *Diario de Pernambuco*, de 8 do corrente, onde, com a epigrapha acima, procura o Sr. Antonio Francisco da Costa Filho, fazer insinuações que deprimem seu caracter, e colloca-me no estado de vir á imprensa explicar-me.

Tendo feito um requerimento á pedido do soldado reformado João Pereira do Rosario, consultei ao Sr. Costa Filho, na qualidade de estudante do curso juridico, a respeito dos termos em que estava escripto o mesmo requerimento; depois de lido e relido pelo Sr. Costa, que disse me ser boa a redacção, pedi-lhe para assignar a rogo do peticionario, no que foi attendido.

Esta é a verdade.

Admiro-me que o Sr. Costa hoje declare que assignara a petição sem lel-a, e a pedido de um amigo, que só por um excesso de delicadeza pôde S. S. conceder-me.

Se arrependeu se de ter prestado sua assignatura, é facto differente, que somente pode ser explicado pelo actual procedimento de S. S.

Nenhum dezar veio-lhe d'este acto que o ennobrece.

Uma unica hypothese assalta-me o cerebro, e é de que S. S. supponha existir responsabilidade na assignatura a rogo (!) Responsavel é a pessoa em nome de quem se requer, e não o assignante, que de ordinario se presta de favor, como na especie.

João Pereira do Rosario é o individuo que requer, e S. S. somente *pro formula* assigna pelo homem, cuja responsabilidade, se ha, nos termos da lei está plenamente garantida.

Para livral-o do receio, peço aos altos Poderes do Estado, que considerem a assignatura *Antonio Francisco da Costa Filho*, substituida pela do signatario do presente artigo.

Dada esta ligeira explicação tenho arredado os temores de uma consciencia infantil.

Recife, 9 de junho de 1883.

O tenente *Francisco Evaristo de Souza.*

Aos agricultores do termo de Agua Preta

Os abaixo assignados, agricultores d'esta freguezia, convidam a todos os seus collegas e cidadãos a se reunirem no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Paço da Camara Municipal d'esta villa, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Agua Preta, 6 de junho de 1883.

Commendador Francisco da Cunha Machado Pedrosa.
Coronel Pedro Francisco d'Albuquerque.
Coronel Thomaz Alves Maciel.
Tenente coronel Laurentino de S. Lins.
Tenente coronel Felippe Benicio Alves F.
Major Pedro Miliano da Silveira Lessa.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Dr. Deomedes Rodrigues Lima.
Dr. Aristides David Madeira.
Dr. Lupicinio Domingos Lins.
Dr. Adolpho Nunes Lins.
João Machado Teixeira Cavalcante.
Herculano Francelino C. de Albuquerque.
Ismael da Cruz Gouveia.
José Bezerra Cavalcante Maciel.
Antonio Evaristo da Rocha.
Bento Severiano da Fonseca Pitta.
Manoel d'Albuquerque Barros Cavalcante.
Manoel Machado Teixeira Cavalcante.
Joaquim Verissimo do Rego Barros.

Um milagre auxiliado pela sciencia

Ao publico

Não viria á imprensa se não fosse movido por um sentimento hoje superior ás minhas forças—a gratidão—que me obriga a descrever, embora rudemente, o facto milagroso que, em bem de minha felicidade, prestou-me, depois da vontade do nosso bom Deus, o distincto, illustrado e dedicado medico, residente na cidade da Escada, Dr. Antonio de Castro.

Achava-se minha esposa desde o dia 30 de maio em um leito das mais cruciantes dores, por occasião de ter uma criança, e até o dia 2 do corrente não havia dado a luz.

Passei ás 7 horas da manhã deste ultimo dia um telegramma ao Dr. Castro, chamando-o a nossa residencia, e, pressuroso, o activo medico, chegou aqui á 1 hora da tarde. Então, era o estado de minha consorte um tormento inexplicavel; luctava horrivelmente com contracções predecessoras do parto, ha 3 dias, sendo á principio demoradas e por fim fortissimas e umas após outras; pulso galopante, abstracção das faculdades mentaes; prodromos da morte, como: extremidades frias, e grandes roncaria tracheal e eclamps horriveis, que repetiam á todos os momentos.

Nesse estado, já ungida e com outros sacramentos da igreja, tendo eu e as pessoas de sua familia e amigos, todos que cercavam-na n'esse angustioso momento, quasi perdido as esperanças de salvação, e na occasião em que era accommettida do 6º ataque de eclampsia que parecia trazer lhe a morte, pela força com que se manifestava, chega, como que por milagre, o illustrado e activo medico que, sem perder um instante, abre uma sangria no braço esquerdo, por cuja sisura correu com difficuldade o sangue, contendo grande parte de carbono que ao sahir coagulava immediatamente; em acto continuo tractou de extrahir o feto, servindo-se do forceps, o que fez com muita habilidade e prestesa, sahindo porém este sem vida, e demonstrando achar-se morto algum tempo antes da extracção, e depois declarou salva a minha estremecida consorte.

Oh! milagre immenso da Providencia!

Oh! gloria indiscriptivel ao illustre medico, ao distincto Dr. Castro!

A esperança voltou á todos.

Depois de tanta felicidade combateu o estado de narcotismo, á que ficou ella reduzida depois da operação, pelo chloral que teve necessidade de usar afim de melhorarem os eclamps que soffreu. E hoje escrevo sob a impressão agradavel de ver minha consorte livre de tamanhos martyrios. E' impossivel relatar a grandesa do trabalho do Dr. Castro. Honra ao distincto medico.

Não posso explicar a mudança de um quadro tão negro para outro tão esperançoso.

Depois de extrahir o fêto disse elle: conto que está salva; e, na verdade, d'ahi começou a sua gloria e á conhecer-se a sua voz autorisada pelas melhoras que se foram notando.

Nada faltou ao Dr. Castro, e creio que rarissimos são aquelles que em sua carreira conseguem, uma vez ao menos, tão brilhante resultado.

Resta apenas á doente a continuação regular dos encommodos de um parto, que com seus cuidados cederão.

E' pois a gratidão que por mim escreve; e, tornando publico o facto maravilhoso que dependeu, depois dos designios da Providencia, dos conhecimentos de tão illustre, intelligente e habil medico, sentindo não poder descrevel-o scientificamente.

Fique pois marcado na historia medica um caso que não pode ser descripto por mim em melhores termos.

E' indiscriptivel o meu regosijo, e invejavel a altura á que a gloria elevou o credito de um esculapio dedicado. Sem ferir a sua modestia, consinta o meu novo amigo Dr. Castro que em publico manifeste a consideração que me impoz pelos seus conhecimentos e talento.

Approveito o ensejo para juntar á esta manifestação mais alguns nomes, e assim é que, agradecendo á todos os parentes e amigos que se empenharam, sem poupar esforços, para a salvação da vida da minha esposa, refiro-me muito especialmente aos dos meus amigos Pedro Fernando de Paula Azevedo, e ao do caridoso prestavel sacerdote, o Rvd. padre Antonio G. de Araujo Guarita, digno vigario de Gamelleira, que, empregando os santos e suaves meios da religião, veio auxiliar assim ao bom resultado da operação, prestando como o primeiro, valiosos serviços estranhos á sua profissão.

Recebam, pois, o Dr. Castro e todas as mais pessoas de que acima fallei a gratidão que hoje vive em meu coração, depois da recompensa de Deus, e das felicidades que a todos desejo.

Engenho Limão Doce, 3 de junho de 1883

Antonio Luiz Ribeiro Guimarães.

Carnes verdes

Milagres do Manguinho

Se a Illma. Camara Municipal quizesse acabar com os taes *milagres* bem podia fazel-o. Para isso bastava que mandasse para cá um medico que attestasse a authenticidade dos milagres e um fiscal que não fosse *inquilino.*

Assim ficariamos *autorisados* a comer qualquer carne tinguijada, sem receio de nos constipar; e os Srs. urubús que se mudassem para longe, visto por aqui a carniça ter melhor consumo.

O urubú allemão.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas. Residencia: Olinda, rua do Sol, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Lavoura de Nazareth e Tracunhãem

Os abaixo assignados, agricultores de Nazareth e Tracunhãem, convidam a todos os seus collegas e mais cidadãos a se reunirem no dia 9 de junho proximo, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Nazareth, 29 de maio de 1883.

Barão de Tracunhãem.
Ignacio Xavier Carneiro d'Albuquerque.
Bacharel Herculano Bandeira de Mello.
João da Costa Ribeiro de Souza.
Antonio Vicente C. d'Araujo.
José Tavares P. d'Araujo.
Joaquim Gonçalves Guerra.
João Barbosa de Mello.
José de B. d'Andrade Lima.
Manoel Caetano de Queiroz.
Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
Bacharel José J. d'Albuquerque Maranhão.
Paschoal de Andrade Lima.
João de Andrade Lima.

Aos agricultores

Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um—Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses de sua classe, e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.

Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
Serafim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rabello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade.
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe as alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

COMMERCIO

Praça do Recife, 8 de junho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/8 d. por 1$000, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1883

ALFANDEGA — De 1 a 7	157:419$869
Idem — De 8	3[illegible]:2[illegible]6$746
	187:626$115
RECEBEDORIA — De 1 a 7	14:725$65[illegible]
Idem — De 8	738$606
	15.464$258
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 7	15:138$183
» » » — De 8	5:434$8[illegible]1
	2[illegible]:573$324
RECIFE DRAINAGE — De 1 a 7	1:795$10[illegible]
» » — De 8	124$907
	1:92[illegible]$011

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 7 de junho de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, carregou:

Para Liverpool, A. Bahia 528 saccas com 37 165 kilos de algodão.

— No lugar inglez *Flora*, carregou:

Para New York. H. Forster & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— Na polaca hespanhola *Eduviges*, carregou:

Para Barcellona, B. Oliveira & C. 400 saccas com 30,201 kilos de algodão

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para Lisboa Amorim Irmãos & C. 650 saccos com 48,750 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Henry 4º*, carregou:

Para Santos, H. Burle & C. 60 saccas com 4,624 kilos de algodão.

Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 1,[illegible]00 saccos com farinha de mandioca

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. F ad que 40 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado; B. Muniz Vieira 20,000 cocos fructs.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Polaca hespanhola *Juanita*, entrada de Paysandú em 7 do corrente e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 207,282 kilos á ordem.

Barca allemã *J. H. Jessen*, entrada de Hamburgo em 8 do corrente e consignada a Bernet & C., manifestou:

Amostras 1 volume á ordem. Agua mineral 13 caixas a H. Nuesch & C.

Bitter 10 caixas a Carvalho & C. 5 a R. Drusina & C. Balanças 3 caixas á ordem. Brabante 1 caixa á ordem.

Cerveja 445 caixas á ordem, 100 a R. Drusina & C., 100 a H. Nuesch & C., 50 a Fernandes & Irmão, 30 a Joaquim D. Simões & C., 50 a Rosa & Queiroz, 30 a M. J. C. Cardoso, 25 a Domingos F. da Silva & C. Cimento 500 barricas á ordem. Carvão de pedra 15 toneladas. Cera 15 barricas a Antonio A. de Lemos & C. Cevadinha 15 garrafões a Carvalho & C.

Drogas 138 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a J. C. Levy & C.

Espelhos 2 caixas á ordem. Ervilhas 10 garrafões a Carvalho & C.

Figos 1 caixa a Otto Bobres Successor. Fios 1 caixa a W. Halliday & C., Ferragens 7 volumes a Reis & Santos, 2 a W. Halliday & C., 2 a Decio A. Rodrigues da Silva.

Genebra 1,020 caixas aos consignatarios, 70 á ordem, 15 a Carvalho & C. Garrafões 400 a Domingos F. da Silva & C., 250 a Fernandes & Irmão, 54 aos consignatarios. Garrafas 39 grades a W. Halliday & C., 10 á ordem.

Louça 17 volumes á ordem. Ditas e vidros 5 volumes a Deodato G. Torres & C.

Marmore 8 volumes á ordem. 6 a Pinto Gonçalves & C. Malas 5 caixas á ordem. Moveis 23 volumes á ordem, 6 a Guilherme Spieler. Musicas 1 caixa a Antonio Pedro de Souza Soares. Machinas de costura 61 volumes á ordem, 39 a Antonio P. de Souza Soares, 6 a B. Augusto de Souza Soares. Mercadorias diversas 40 volumes á ordem, 3 a Otto Bobres Successor, 3 a C. A. V. de Sieden, 9 a H. Petersen & C., 9 a Eugenio Coelho & Vieira, 10 a H. Nuesch & C., 1 a H. Vogeley, 1 a Oliveira Bastos & C., 1 á viuva de Fortunato Ribeiro Bastos.

Papel 4 caixas a Otto Bobres Successor, 12 fardos a Monhard, Mettler & C. Dito de embrulho 312 fardos a Fraga Rocha & C., 24 a Francisco Manoel da Silva & C., 20 á ordem. Porcelana 1 barrica a Francisco de Paula Gomes. Pregos 15 caixas a Antonio D. C. Vianna. Pianos 4 caixas a H. Vogeley, 2 a Victor Preale. Phosphoros 105 caixas á ordem, 10 a Ferreira & Irmão, 10 a Antonio A. Lebre & C., 10 a Adamson Howie & C., 15 a Fernandes & Irmão, 10 a Souza Bastos Amorim & C., 10 a Fernandes da Costa & C., 15 a Fraga Rocha & C. 20 a J. F. de Almeida, 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 a D. F. da Silva & C., 5 a Dias Pinheiro & C. Pesos de ferro 60 a Otto Bobres Successor.

Sagú 15 garrafões a Carvalho & C.

Velas stearinas 100 caixas ao mesmos. Vidros 60 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Francisco de P. Gomes, 1 á ordem.

Dr. José Maria Moreira Senra

Illms Srs. Granado & C. — Desejando Vv. Ss. saber minha opinião acerca de seu preparado conhecido com o nome de *Licor Tibaina*, declaro-lhes, *in fide medici*, que o tenho empregado com vantagem em doentes affectados de rheumatismo, e, na maioria dos casos, obtido resultados satisfactorios em enfermidades de fundo darthroso e syphilitico.

Poderão Vv. Ss. da opinião supra fazer o uso que lhes convier.

Dr. *Moreira Senra.*

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

EDITAES

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça perante a junta deste Thesouro, conforme mordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885 sob a base annual de 2:000$

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

Edital n. 12

O administrador do Consulado Provincial avisa pelo presente aos contribuintes do imposto da decima urbana, do de 120 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, do 2º semestre do corrente exercicio de 1882 á 1883, que a respectiva cobrança começa a ser feita á bocca do cofre, nesta repartição, no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1883.—O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1883.—5ª secção—Por esta secretaria se publica de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e em virtude de requisição da Presidencia da provincia do Pará o edital infra, em que são chamados concurrentes ao estabelecimento de barcas fluctuantes no porto da cidade de Belém, apropriadas para banhos.—O secretario *José Austregesillo Rodrigues Lima*

Thesouro Provincial —O Illm. Sr. contador servindo de inspector do Thesouro Publico Provincial, nos termos do officio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 10 do corrente sob n. 255, manda fazer publico que fica marcado o prazo de 90 dias, a contar desta data para o recebimento de propostas para o estabelecimento no porto desta capital, de barcas fluctuantes para banhos, de conformidade com a lei provincial n. 1,169 de 18 de abril ultimo abaixo transcripta.

Art. 1.º E' autorisado o presidente da provincia a fazer concessão exclusiva durante o prazo de 15 annos a João Affonso do Nascimento, ou a quem maiores vantagens offerecer, para estabelecer no porto da capital barcas fluctuantes proprias para banhos, sendo lhes dispensado por 10 annos o pagamento de impostos provinciaes e municipaes.

Art. 2.º O prazo da concessão será contado da data em que fôr aberta a concurrencia para esse serviço, não devendo exceder a 3 annos o prazo concedido para levar a effeito a empreza.

Art. 3.º Mediante a concessão da presidencia da provincia, poderá a dita empreza ser transferida pelo concessionario.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas ao mesmo Sr. inspector, selladas e em cartas fechadas dentro do referido prazo para serem presentes á junta. Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará, 18 de maio de 1883.—O official maior, *José Manoel Borges Machado.*

Edital n. 34

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, faço publico que, até o dia 26 do corrente mez, recebem se, em carta fechada e lacrada propostas para o fornecimento dos objectos proprios de expediente da repartição, e do material preciso para a guarda moria, durante o exercicio de 1883—1884.

As propostas serão abertas no referido dia 26 a 1 hora da tarde, em presença dos Srs. proponentes.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1883

O chefe,
Cicero B. de Mello

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia de Manoel Moreira & C., pela sentença do theor seguinte:

Vistos. Em face dos documentos de fls. 7 e fls. 13 e depoimentos de fls. 44 e fls. 14 verso, dos quaes se evidencia que Manoel Augusto Ignacio Moreira, unico responsavel da firma Manoel Moreira & C., antes de fallecer tinha cessado seus pagamentos, declaro aberta a fallencia do mesmo a contar de 26 de abril. Nomeio curador fiscal o Dr. Rego Baptista. Faça-se publica a fallencia por editaes e convoquem-se os credores para se reunirem na sala das audiencias no dia 12 do corrente, ao meio dia, afim de elegerem o depositario. Proceda-se a arrecadação da massa, em cujo acto nomearei quem provisoriamente a receba. Custas pela massa. Recife, 6 de junho de 1883.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' o que se contém em dita sentença aqui bem e fielmente transcripta, pela qual e seu theor chamo a todos os credores da massa fallida para se reunirem na sala das audiencias, no indicado dia e hora.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 6 de junho de 1883.

Eu, Ernesto Silva, subscrevo e assigno.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Terra-Nova — Lugar inglez *Mildred*, de 190 toneladas, equipagem 9, capitão W. Sopp, carga bacalhão, a Saunders Brothers & C.

Terra Nova — Lugar inglez *Viola*, de 181 toneladas, equipagem 9, capitão Jannes Jolliffe, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Hamburgo — Barca allemã *J. H. Jessen*, de 302 toneladas, equipagem 11, capitão A. H. W. Black, carga varios generos, a Bernert & C.

New-York — Lugar inglez *Coleridge*, de 193 toneladas, equipagem 8, capitão W. H. Marshall, carga varios generos; a Fonseca & Irmãos.

Trieste—68 dias, brigue dinamarquez *Anne*, de 229 toneladas, equipagem 8, capitão P. Larsen, carga farinha de trigo; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia e Rio de Janeiro — Vapor francez *Henrique IV*, capitão Legueux, carga varios generos

Observação

O lugar inglez *Coleridge*, demandou este porto por achar-se doente a mulher do capitão; seu destino é o Rio de Janeiro.

VAPORES ESPERADOS

Warrior	da Europa	hoje
Britannia	do Pacifico	hoje
Minho	da Europa	amanhã
Galicia	da Europa	amanhã
Pará	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 15
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Espirito Santo	do norte	a 22
Reliance	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 26
Tamar	do sul	a 29

Edital n. 35

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz público que ás 11 horas da manhã do dia 9 do corrente mez, serão arrematadas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca AHG com contramarca PD, 1 caixa n. 12, vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em agosto de 1882, contendo vidros para agua de cheiro e outras peças de luxo e adornos.

Armazem n. 2

Marca PR e contramarca C&I, 1 caixa n. 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em agosto de 82, com 7 barometros.

Armazem n. 4

Marca JPM e contramarca B, 1 caixa n. 319, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em janeiro de 81, com 387 kilos de molduras de madeira dourada no todo.

Marca APS&C, 1 caixa n. 7, vinda de New-York no vapor americano *Glenapp*, entrado em agosto de 81, com 14 kilos de rotulos de duas cores.

Armazem n. 5

Marca diamante e W no centro, 1 barrica s/n, vinda de Liverpool no vapor allemão *Alvine*, entrado em abril de 81, com 25 kilos de gesso em pó.

Marca MC&C e contramarca MC&C, 129 grades, vindas de Hamburgo no lugar dinamarquez *Axel*, entrado em julho de 82, com 7,740 kilos, peso liquido de garrafas de vidro escuro ordinarias, sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Sem marca, 1 caixa s/n, vinda no vapor inglez *Merchant*, entrado em agosto de 82, com folhas de Flandres.

Armazem n. 6

Letreiro J. Blakeney Eduardo, 1 caixa n. 501, vinda no vapor inglez *Dewent*, entrado em novembro de 80, com amostras.

Marca A, 1 caixa n. 5, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, entrado em março de 80, com 3 pedras para lithographia, de mais de 30 até 60 centimetros.

Marca ER, 1 caixa n. 24, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregada em outubro de 82, com 20 kilos de cartas de jogar, em baralho.

Armazem n. 7

Marca diamante, MS no centro e P ao lado, 1 caixa n. 319, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em maio de 82, com 156 kilos de obras avulsas de madeira ordinaria.

Armazem de bagagem

Marca T, diamante e R no centro, 1 pacote s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 82, com 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilos.

Marca LC, 1 pacote n. 24, vindo no vapor inglez *Lalande*, entrado em agosto de 82, com amostras.

Letreiro G. de Mattos Irmãos, 1 pacote de amostras, vindo do Havre no vapor francez *S. Martin*, entrado em agosto de 82

Marca triangulo e SO no centro, 1 pacote s/n, com amostras, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em outubro de 1882.

Marca E e contramarca R&C, 1 pacote com amostras ns. 447/461, vindo de Liverpool na barca ingleza *Voluna*, entrado em outubro de 1882.

Sem marca, 3 cofres de ferro.

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata no navio *Alice*, descarregadas em novembro de 81.

Marca FSS, 6 seccas s/n, com feijão, vindas da Figueira no patacho portuguez *Fanny*, descarregadas em fevereiro de 82.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de junho de 1883.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, a praça, por venda, para ser arrematada, por quem mais der.

Uma barcaça, denominada *Trez Irmãos*, com todos os seus pertences, e de quarenta toneladas, ancorada no porto do caes do Ramos, avaliada por 4:000$, que servirá de base para a arrematação, pertencente aos bens deixados pela fallecida D. Luzia Helena de Freitas, e vai a praça a requerimento de José Paulo Botelho, inventariante dos bens deixados por aquella fallecida para occorrer as despezas do inventario, e sello da herança

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de junho de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia de Afogados relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 11 de abril de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia de Afogados que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

Estrada Real da Torre n. 31. Antonio Francisco Pereira Alves	7$274
Poços n. 26 A. Antonio Francisco Xavier	6$062
Giquiá a Jaboatão n. 143 A. Antonio Gomes de Lima	15$156
Estrada Real da Torre n. 5. Antonio Guilhermino dos Santos	9$699
Motocolombó n. 49. Antonio José de Albuquerque 1/6	1$212
Esperança n. 13. Antonio José do Carmo	6$062
Dita n. 11 O mesmo	6$062
Dita n. 9. O mesmo	4$849
Dita n. 7. O mesmo	4$849
Dita n. 5. O mesmo	4$849
Giquiá a Jaboatão n. 138 O mesmo	6$062
Motocolombó n. 25 A. Antonio Moreira Reis	16$974
Travessa de Motocolombó n. 5 O mesmo	8$486
Dita n. 11. O mesmo	7$274
Dita n. 13. O mesmo	7$274
Dita n. 15 O mesmo	7$274
Dita n. 17. O mesmo	7$274
Dita n. 19. O mesmo	7$274
Dita n. 19 A. O mesmo	3$637
Estrada Nova n. 2. Antonio José Gomes	20$208
Estrada Real da Torre n. 15 Antonio José Leopoldino Arantes	4[illegible]$417
Dita n. 14. O mesmo	30$312
Dita n. 32 B. Antonio José do Nascimento	18$187
Largo da Matriz n. 21. Antonio Justino de Souza	20$208
Estrada do Rio n. 16 A. Antonio J. Leopoldino Arantes	15$156
Giquiá a Jaboatão n. 216 A. Antonio Lucio Alves Brandão & C.	4$849
Quiabo n. 39. Antonio Martins do Rio	9$699
Travessa do Remedio n. 52. Antonio Menelio Cordeiro Guimarães	6$062
Dita n. 54. O mesmo	7$274
Dita n. 56. O mesmo	40$417
Dita n. 50. O mesmo	6$062
Dita n. 48 A. O mesmo	7$274
Dita n. 48 B. O mesmo	6$062
S. Miguel n. 40. Antonio Monteiro de Mello	9$699
Motocolombó n. 6. Antonio Moreira Reis e outro	14$549
Dita n. 37. O mesmo	15$762
Dito n. 39. O mesmo	14$549
Dita n. 59. O mesmo	12$125
Travessa de Motocolombó n. 7. O mesmo	12$125
S. Miguel n. 26. O mesmo	12$125
Quiabo n. 20. O mesmo	9$699
Dita n. 18. O mesmo	12$125
Dita n. 34. O mesmo	9$699
Dita n. 44 O mesmo	19$399
Dita n. 42. O mesmo	9$699
Dita n. 40 O mesmo	9$699
Dita n. 39 A. O mesmo	10$911
Poços n. 6. O mesmo	8$486
Dita n. 4. O mesmo	9$699
Dita n. 2. O mesmo	9$699
Dita n. 10. O mesmo	6$062
Dita n. 8. Antonio Moreira Reis	7$274
Motocolombó n. 43. Antonio Pedro José de Mello	9$699
Aurora n. 1. Antonio Samico de Lyra e Mello	12$125
Bemfica n. 40. Antonio Valentim da Silva Barroca e outros	111$147
Dita n. 42 e 42 A. O mesmo e herdeiros de Sebastião José da Silva	72$750
Direita n. 29. Apolinario Carneiro	24$250
Monganga n. 1. Dr. Augusto C. M. da Silva Santos	30$312
Largo do Remedio n. 2. Barão de Goyanna	12$125
Dito n. 8. O mesmo	9$699
Dito n. 6 O mesmo	12$125
Dito n. 4. O mesmo	12$125
Dito n. 16. O mesmo	20$208
Dito n. 14 O mesmo	12$125
Dito n. 20. O mesmo	8$486
Bemfica n. 76. O mesmo	141$460

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares precisa contractar, para o 2º semestre do corrente anno, o seguinte:

Aletria, kilogramma.
Arroz pilado, idem.
Assucar bronco refinado, idem.
Assucar mascavinho, idem.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilogramma.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilogramma.
Manteiga franceza, idem.
Marmellada, idem.
Macarrão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Menezes), garrafa.
Vinagre, litro.
Pão e bolacha, kilogramma.
Carne verde, idem.
Côrte de cabello.
Sabão, kilo.

Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, lençóes, camisolas, toalhas pequenas, carapuças, cobertores, toalhas grandes para mesa, fronhas, toalhas de rosto e pares de meias.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até as 11 horas da manhã do dia 14 do corrente, sendo taes propostas em cartas fechadas, com declaração expressa de se sujeitarem a multa de 20 0/0 caso recusem assignar o contracto, ou fornecer generos de inferior qualidade do contractado, devendo todos os artigos serem postos dentro do estabelecimento a custa do arrematante; bem como sujeitar se igualmente a indemnisar pelo preço do mercado, o genero que por ventura seja regeitado pelo medico respectivo e comprado para substituir aquelle.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 5 de junho de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito

De ordem do Illm. Sr. tenente coronel presidente, faço publico que, no intuito de commemorar se o 18º anniversario do GLORIOSO COMBATE NAVAL DE RIACHUELO, heroico feito do exercito e armada nacional, resolveu esta sociedade dar posse á sua nova directoria, com sessão magna a 11 do corrente, ás 8 horas da noite, no palacete da sociedade Recreativa Juventude que se dignou graciosamente nos prestar.

Convido, pois, os senhores socios a comparecerem á referida sessão na hora e lugar indicados.

Secretaria, 6 de junho de 1883.

O 1º secretario.
Alferes, Geroncio dos Santos Ferreira.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel director, faço publico, que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contractar para o 2º semestre do corrente anno, os artigos abaixo mencionados:

Para supprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, idem.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, kilogramma.
Cabo de dito alcatroado, idem.
Canetas finas, duzia.
Envelopes para officios, cento.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Gomma arabica liquida, frasco.
Lapis preto, duzia.
Lapes de borracha, idem.
Lacre em pão, idem.
Livros em branco de papel hollanda de differentes formatos, um.
Livros de papel flume, um.
Papel flume pautado e liso, resma.
Papel inglez pautado para officios, idem.
Papel de hollanda de differentes formatos, caderno.
Papel mata borrão, cartão, folha.
Pennas calygraphicas, caixa.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Tinta ingleza blue black, boião.
Tinta carmim, frasco.
Vassouras de piassava chapeadas de ferro, uma.
Vassouras de junco, idem.

Para as officinas

Arcos de ferro sortidos, kilogramma.
Agua raz, idem.
Alvaiade de zinco, idem.
Azul ultramar, idem.
Aldrabas de latão e ferro de differentes tamanhos, uma.
Botões de metal prateado grandes e pequenos, um.
Botões de metal amarello grandes e pequenos, um.
Botões de osso branco e preto grandes e pequenos para bluzas e fardetas, um.
Botões de osso branco e preto grandes e pequenos para calças e camisas, groza.
Costados e costadinhos de páo carga, um.
Costados e costadinhos de amarello, um.
Cravos de ferro sortidos, milheiro.
Carvão de pedra, kilogramma.
Cola da Bahia, idem.
Cordão de lã e de algodão branco e encarnado, metro.
Gré, kilogramma.
Enchameis, duzi.
Espirito de vinho, litro.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, kilogramma.
Ferro sueco, idem.
Ferro em lençol idem.
Fio de vela, idem.
Fechadura de brocca para porta, de differentes qualidades e dimensões, uma.
Gomma lacca, kilogramma.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Limas e limatões de differentes qualidades, duzia.
Oleo de linhaça, kilogramma.
Ocre amarello, idem.
Pranchões de amarello, um.
Pranchões de sicupira, um.
Pranchões de pinho da Suecia, idem.
Pranchões de pinho de Riga, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiro.
Pregos francezes, kilogramma.
Pedras hamburguezas polidas para rebolo de differentes qualidades, uma.
Pó preto, kilogramma.
Parafusos de ferro e latão de differentes dimensões, groza.
Roxo terra, kilogramma.
Secante, idem.
Secante branco, idem.
Secante fezes de ouro, idem.
Taboas de soalho e de forro de amarello, duzia.
Taboas de soalho e de forro de louro, idem.
Taboas de pinho americano, idem.
Taboas de pinho de Riga com differentes dimensões, idem.
Taboas de pinho da Suecia com uma pollegada de grossura, uma.
Trança chata de lã para fardas de corneteiros, metro.
Verniz copal, kilogramma.
Verde cromo, idem.
Verde francez, idem.
Zarcão, idem.

O fornecimento dos artigos acima será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto. Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 61 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca e finalmente declaração expressa de sujeitar se a multa de 5 % no caso de recusar assignar o respectivo contracto, devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas nesta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 5 de junho de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva,
Secretario.

Segredo e Fraternidade

Convido a todos os socios desta associação beneficente a comparecerem segunda feira proxima 11 do corrente, a uma sessão magna á séde dos nossos trabalhos, á rua da Imperatriz, ás 7 horas da noite afim de assistirem ao acto cerimonioso da transferencia do titulo destinctivo de Segredo e Fraternidade, para o de « cavalleiros da cruz. »

Recife, 5 de junho de 1883.

O secretario,
Coriolano de Abreu.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolachas para o Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça-feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de assucar refinado de 1ª 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira; assim como assucar tubinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes para a pharmacia do Hospital Pedro II no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a trazerem as amostras e sujeitos a multa de 5 % sobre o valor de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça-feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão, e bolachas para consumo dos seguintes estabelecimentos Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

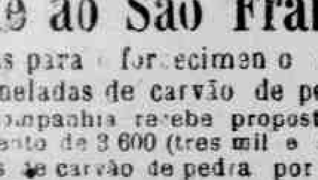

ESTRADA DE FERRO
DO
Recife ao São Francisco

Propostas para o fornecimento de 3,600 toneladas de carvão de pedra

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3 600 (tres mil e seiscentas) toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1.ª O carvão deverá ser da qualidade conhecida por **Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal, double sercened,** primeira sorte, provada com o certificado da mina, o qual em cada carga do navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2.ª A descarga do carvão do navio deverá correr por conta do contractante até o caes da companhia em Cinco Pontas onde será desembarcado das alvarengas pela companhia e transportado para Barosinho para ser pesado, facultando-se a todos os meios do contractante por si, ou pessoa de sua confiança, inspeccionar e conferir o peso, o qual será aceito como definitivo por ambas as partes, reclamação alguma sendo depois attendida pela companhia.

3.ª 300 (trezentas) toneladas de carvão pelo menos serão mensalmente entregues em Cinco Pontas, mas se por conveniencia sua quizer o contractante entregar maior quantidade a companhia sujeita se a receber, comtanto que não lhe seja apresentada uma conta mensal para pagamento de mais de 300 (trezentas) toneladas durante o tempo do contracto.

4.ª O contractante deverá obrigar se ao pagamento de uma multa de 1:000$000 (um conto de réis) por qualquer mez em que deixa de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, e se o carvão ou parte d'elle não fôr da qualidade e descripção mencionada na 1ª destas condições.

5.ª O contracto entrará em vigor do 1º de julho proximo vindouro, e o primeiro supprimento deverá ser feito du ante o referido mez.

6.ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, que será assignado por ambas as partes.

7.ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo antes de 15 do corrente mez, dia em que terão de ser abertas em seu escriptorio. A companhia de modo algum fica por este meio obrigada a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo 5 de junho de 883

Wells Hood,
Superintendente.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLEA GERAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente do conselho deliberativo desta instituição, são de novo convidados os senhores socios acci nistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, domingo 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fim de se proceder a eleição dos cargos de vice director e thesoureiro, que se acham vagos, aquelle pela renuncia que fez e este por não poder continuar a exercel o.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 5 de junho de 1883. — O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem maiores vantagens offerecer o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para os seguintes estabelecimentos; hospital Pedro 2º, casa dos expostos, asylo de mendicidade, collegio das orphãs em Olinda e hospicio de alienados na Tamarineira, durante o trimestre de julho á setembro do corrente anno, devendo serem todos os generos de 1ª qualidade.

Aletria, kilo.
Arroz, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, litro.
Araruta, kilo.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Chá hysson, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Fumo do Rio kilo.
Gaz, lata.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Potassa, kilo.
Rapé, kilo.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho, kilo.
Velas de carnaúba, kilo.
Velas stearinas, maço.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, litro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 12 do corrente mez, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883. — O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões, no dia 12 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de carnes verdes para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro 2º, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio das orphãs em Olinda e hospicio de alienados na Tamarineira, no trimestre de julho á setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Capitulo da confraria de S. Benedicto, erecta do convento de S Francisco, 5 de junho de 1883.

De ordem da mesa regedora convido aos nossos irmãos a comparecer no capitulo desta confraria no domingo 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em Assembléa Geral proceder-se a eleição dos novos funccionarios que tem de reger os negocios da confraria no anno de 1883 a 1884.

David Francisco Gentil
Secretario

Sociedade Recreativa Juventude

Esta sociedade julga nada dever a pessoa alguma, no entretanto se alguem achar prejudicado com esta declaração, queira apresentar a prova de seu credito ao Sr. thesoureiro; para ser embolsado

Recife, 8 de junho de 1883.

M. Mendonça.
1º secretario

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Navios da armada e diversas pensões.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 9 de junho de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Irmandade
DO
SS. Sacramento da matriz de S. José

Declaro que por despacho do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de capellas, foi suspensa a posse da nova mesa que devia ter lugar no domingo 10 do corrente mez.

Consistorio da irmandade, 8 de junho de 1883. — O escrivão,
Heliodoro Candido Ferreira Rabello.

Sociedade musical vinte oito de setembro

Reunião familiar em 28 do corrente

Os senhores socios que tenham de expedir convites queiram enviar-me suas notas até o dia 15. Recife, 7 de junho de 1883.

O director,
José de Barros.

Conselho de compras da Repartição de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal, e capitão do porto n'esta provincia, faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro as 11 horas da manhã, contracta-se em conselho, a vista de propostas apresentadas em cartas fechadas por tempo de seis mezes a contar de julho a dezembro do corrente anno, o fornecimento da objectos de expediente e o serviço de lavagem, engommado e concerto de roupa da enfermaria de marinha.

Os senhores concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias

Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, idem.
Compendios de economia da vida humana, idem.
Crayons, idem.
Cordão, rôlo.
Envelopes diversas, conforme as amostras cento.
Envelopes com inscripção para officios, idem.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de côres, idem.
Lapis pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Limpador de panno, idem.
Livros grandes para registro de officios, idem.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de côres, páo.
Obreias de massa, caixa.
Obreias de colla, idem.
Papel branco liso, conforme a amostra, caderno.
Papel branco pautado, conforme a amostra, idem.
Papel Hollanda pautado, idem.
Papel Hollanda liso, idem.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel mata borrão, folha.
Pennas de aço, conforme a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslados caligraphicos, idem.
Tinta para escrever, boião, um.
Tinta para escrever, garrafa, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro um.
Tinta azul para escripta, vitro, idem.
Tira-linhas, idem.
Tesouras, idem.
Vaso com esponja, idem.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que for designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega ou regeição por má qualidade, indemnisando neste caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os que forem regeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thezouraria de Fazenda, a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 3 dias contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do praza marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 12 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

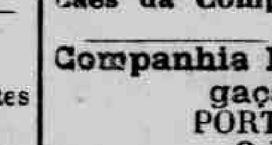

O vapor *Mandahu* commandante Valle, seguirá no dia 9 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ECRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Parà
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Minho

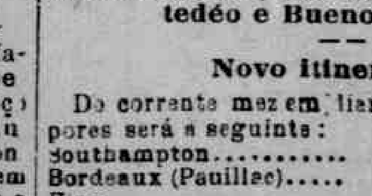

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24

Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 11 do corrente, ao meio dia, o vapor *Ipojuca*, commandante Santos. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia, e Bahia
O vapor
Principe do Grão Parà
Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia 9 de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 10 de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Baltar, Oliveira & C.

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, cafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo, a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Gros

E' esperado dos portos do sul ao dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTS
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Para'

A barca portugueza *Saudade* seguirá em poucos dias para o porto acima, tendo já a maior parte de carga engajada; para o resto tactar-se com os seus consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho,

LEILÕES

Agente Burlamaqui
LEILÃO
De moveis

Uma mobilia de amarello entalhada completa, 2 espelhos grandes, 2 quadros 4 jarros, para flores lanternas, compgentes, candieiros o gaz espreguiçadeiras lanças para cortina, tapete de sala, esteira de dito, cama franceza toillete, de mogno, guarda vestidos, mese de jantar, meza de cabeceira, cabides, quartinheiras, mezas, louça para jantar, copos de crystal, calix para licores, ditos, taças para champagne, canos de ferro, lavatorios, guarnições trem de cosinha, bacias, banheiro, marquezas, marquezões, jarras para agua, mezas de cosinha, taboa para engommar, e tudo o mais que é mister a uma casa de familia.

Sabbado 9 de junho

O agente acima autorisado pela Sra. D. Ismenia dos Santos, que se retira para o norte fará leilão de todos os moveis existentes no sobrado da rua do Imperador n. 2, ás 12 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Agente Burlamaqui
LEILÃO
Segunda-feira 11 do corrente
A'S 12 HORAS EM PONTO
Na padaria a rua Direita de Afogados n. 66 A

O agente acima a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e com assistencia do mesmo, a requerimento do curador fiscal, levará a leilão todos os pertences e accessorios da padaria, e inclusive o mesmo predio, pertencente a massa fallida de Manoel & C. Os Srs. pretendentes desde já podem ver o predio e os utensilios da padaria, e alguma explicação com o mesmo agente.

Leilão

DE LIVROS EM CONTINUAÇÃO

Da importante bibliotheca do finado Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

Ao correr do martello

Terça-feira 12 do corrente
Na casa n. 33 da rua do Hospicio.

Pelo Agente Martins
Agente Burlamaqui

Leilão

Quinta-feira 14 do corrente
A's 12 horas da manhã
A RUA DO IMPERADOR N 22

Dos predios pertencentes ao patrimonio de N. S. da Solidade.

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá promiscuamente com o agente Pestana as seguintes casas:

Um sobrado de um andar e sotão com grande jardim, na Solidade, onde funcciona o collegio de Santa Dorotéa, outras casas terras de ns. 3, 6 14, 16, 18, 24, 30, e 32, todas na Solidade e um sobrado n. 86 a rua da Gloria.

Para informação ao referido agente e no cartorio do escrivão Cavalcante á rua do Imperador n. 81.

Leilão
De predios

Sendo um sobrado de 3 andares n. 47 da rua da Imperatriz.

Uma casa terrea n. 93 a rua do Marquez de Herval.

Uma dita n. 09 a rua da Ponte Velha.

Uma dita n. 18 a rua de Frei Henrique.

Quarta-feira 13 do corrente
A's 11 horas

No armazem n. 16 da rua do Imperador

O agente Martins fará leilão a requerimento da viuva testamenteira e inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido Dr. Joaquim de A. Fonseca e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria dos predios acima para satisfação de legados.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de um criado pequeno para todo serviço de casa; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Arrenda-se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone.

— PRECISA SE de meninos e pretas para vender doces e bollo, na rua, pagando se vendagem, dando conhecimento de sua conducta: n'esta typographia se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa; no pateo do Terço n 12, 1º andar.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira para roupa de homem, na rua da Aurora n. 73.

A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimentos das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha-as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover-se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. da Braga (casa editora) e nas demais livrarias da cidade.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— A Sra. D. Casimira Lucia de Carvalho Cunha tem uma carta vinda do Pará, na rua do Hospicio n. 15.

AMA Aluga-se uma escrava cozinheira: a tractar na rua do Visconde de Inhaúma n. 5, pavimento terreo.

— Aluga-se a casa da rua do Visconde de Goyanna n. 127; a tractar na rua da Ponte Velha n. 3.

— Uma viuva se offerece para tomar roupa para lavar e engommar, sendo de senhora e meninos; quem quizer se dirija á rua dos Prazeres n. 2

— Precisa se de uma ama: no largo da Soledade n. 56

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua do Cabugá n. 7 A.

— Aluga se a 8$000 umas meias'aguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino], a tractar na rua do Cotovello n. 25.

= Deseja se fallar com alguem que se queira encarregar da cobrança de uma letra aceita pelo Dr. José de Amorim Salgado, hoje Barão de Santo André: a tractar, na rua do Commercio n. 44.

— O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A. a negocio que não ignora.

— Precisa-se de uma ama e um criado, ou menino, para serviço de casa de pequena familia, preferindo se escravos, á tratar na rua da Cruz n. 18, pavimento terreo.

Ama Na rua do Marquez de Olinda n. 26, se precisa de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

— Precisa se de um criado de 14 á 16 annos de idade, preferindo se escravo; a tractar na rua da Ventura n. 6, na Capunga.

— Precisa se de uma criada, livre ou escrava, que cozinhe e engomme; a tractar na rua do Imperador n. 18, loja.

— Aluga-se uma boa casa e sitio a margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e mais duas casas á beira da mesma estrada: a tractar na rua do Imperador n. 44, 1º andar. Na mesma se precisa de uma costureira.

— Aluga se o 1º andar n. 37 e o armazem n. 39 á rua do Imperador: a tractar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira n. 20, á rua do Marquez de Olinda.

— Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnamerim, com grande casa para familia, cujos comodos são os seguinte: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados, agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

— Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia; a tractar no largo do Paraizo n. 14

Aluga-se

um sitio em Santo Amaro das Salinas, junto ao Asylo, e o 2º andar n. 22 á rua de Lomas Valentinas: a tractar na rua da Aurora numero 21.

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$000.

Fabrica Minerva.

Dr. Manoel de Figueiroa Faria

A viuva, a mãe, os irmãos, cunhados e sobrinhos do Dr. Manoel de Figueiroa Faria, mandam celebrar missas por sua alma, no convento de S. Francisco, entre 7 e 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, 1.º anniversario do seu traspasso; e, para assistirem a esses actos de religião e caridade, convidam aos seus parentes e amigos e aos amigos do mesmo finado, confessando se desde já agradecidos aos que lhe prestarem esse caridoso obsequio.

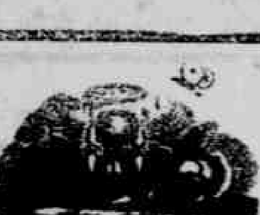

Francisco de Assis Brito

Candido Freire e sua mulher e o coronel José de Moraes Gomes Ferreira mandam resar uma missa na igreja matriz da cidade do Cabo, por alma do seu sobrinho e primo, Francisco de Assis Brito, ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, trigesimo do seu passamento; e pedem a seus amigos e aos do finado o caridoso obsequio de assistirem esse acto, pelo que se confessarão agradecidos.

†

Irineu Henrique Mafra

Antonio Henrique Mafra, Margarida Mafra, Domingos Austricliano Mafra, Abdon H. Mafra, Antonio H Mafra Junior, Israel H Mafra, Francisco H. Mafra, Carlota Mafra, Hermina Mafra, Thereza Mafra, Maria Mafra, Margarida Mafra Martins e o capitão tenente Joaquim Gonçalves Martins, (os dous ultimos ausentes) agradecem do intimo d'alma aos seus parentes e amigos que fizeram o caridoso obsequio de conduzirem á mão da povoação de Duarte Coelho ao cemiterio de Olinda os restos mortaes de seu sempre lembrado filho, irmão e cunhado, Irineu H. Mafra: e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no Mosteiro de S. Bento de Olinda, ás 7 horas da manhã do dia quarta feira 13 do corrente.

Adelia de Moraes Coutinho Cordeiro

O Dr. Ermirio Coutinho manda resar algumas missas pelo eterno repouso de sua presada irmã Adelia de Moraes Coutinho Cordeiro, fallecida na cidade de Nazareth; e para esse acto de caridade e religião, que terá lugar na igreja matriz da Boa Vista, no dia 11 do corrente, pelas 8 horas da manhã, convida seus parentes e amigos em seu nome, de seu pai, irmãos e cunhados.

Aviso

Adamson, Howie & C., mudaram se para a rua do Commercio n. 3.

Mofina

Até quando o Sr. Antonio Cordeiro da Silva Gairiné se faz esperado no pateo da Paz n. 92.

Ama

Precisa-se de uma ama de leite, que tenha bastante leite, que seja sadia e que tenha pratica de andar com menino; na rua Augusta n. 187, 2º andar.

— ROGA SE ao Sr. Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira que appareça no pateo da Paz n. 23 a negocio que o mesmo senhor não ignora.

N. 30,000

Pede se ao Sr. F. P. A. M., empregado da Alfandega, que venha ou mande satisfazer o numero acima, á rua do Hospicio, do contrario verá o seu nome por extenso nos jornaes da provincia.

Até logo.

Trato de vaccas

Precisa-se de uma pessoa nestas condições e que saiba tirar leite; na rua da Madre de Deus n. 1 se dirá quem quer.

Santa casa da misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de 1 á 3 annos o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: a tractar na secretaria desta Santa Casa.

E' sem rival

a massa de mandioca, preparada para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que se vende na Cambôa do Carmo n. 10, a 1$000 o kilo.

Vinho de mesa

Chegou nova remessa de vinho tinto, em quintos, para particulares, sem confecção e não azeda, qualidade garantida; Cunha Irmãos & C. á rua da Madre de Deus n. 34.

Agua de S. Helena

Faz desapparecer completamente em poucos dias as sardas, espinhas, cravos ephelides e todas as manchas que disfiguram o rosto
UM FRASCO 500 REIS
Livraria franceza.

Cozinheira

Precisa se de uma que seja perita, pagando-se bem; á rua Duque de Caxias n. 95.

Francisco José de Oliveira Rodrigues

queira fazer o favor de vir á rua Velha n. 104, casa particular, afim de receber uma encommenda vinda do norte, pagando as despezas do presente annuncio.

AVISO

Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C. tem justo e contractado com os Srs. José Lopes Alheio, Tito Livio Soares e Antonio Alves Ferreira, procuradores dos Srs. Lebre & C. (ausente), a compra do seu estabelecimento de mercieria, sito á travessa da rua das Cruzes n. 16 esquina da rua larga do Rosario, livre de onus e responsabilidade de qualquer natureza, o que participa ao respeitavel corpo do commercio e ao publico em geral, para quem se julgar com direito a qualquer reclamação o fazer dentro do prazo de tres dias Recife, 8 de junho de 1883.

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

esta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

ILEGÍVEL

MUTILADO

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Rodas fundidas e batidas.
Columnas de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Rodas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Serras de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Machinas de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos eexecutam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

POLYCLINICA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.° andar, (antiga da Cadeia.)
Chamados por escripto a qualquer hora.

48-RUA DO BARAO DA VICTORIA-48
Casimira--tecido de lã e seda

O que ha de mais moderno nos mercados de Europa, são de gostos riquissimos, e por preços commodos.

EXPOSIÇAÕ DE MEIAS

De seda, fio da Escocia, lã, e algodão, brancas e de cores.
Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido uma remessa de meias, em direitura, de um fabricante, que quer tornar conhecido neste mercado, por isto mandou vender por preços sem competencia.
Vendem só á dinheiro por serem de consignação
No mesmo estebelecimento, encontra-se um escolhido sortimento de camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc.

48--Rua do Barão da Victoria--48

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

Neste acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio, Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.
Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A com guindaste.
O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife)
Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e tenha bastante leite: a tractar na rua Direita, sobrado n. 40, 3° andar.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Phosphatado
APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL
OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que teêm a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo D' CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

INJECTION CADET
CURÀ
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia. Bd. Denain 7
PARIS

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravos e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Duque de Caxias n. 37; a tractar no 1° andar da mesma casa.

Paris, 36, rue Vivienne.- Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DÉPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE
PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.
Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *É o melhor Xarope conhecido; que satisfaz o doente e o medico. Uma Libreta explicativa é bastante.*

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

EXPOSIÇÃO DE PARIS 187.
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vendem-se em todas as Pharmacias.

ROWLANDS'
MACASSAR OIL.
Enfortalece o crescimento do cabello impedindo o que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem lindos e com o seu uso os dentes tornão-se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crêmes. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Ca.

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

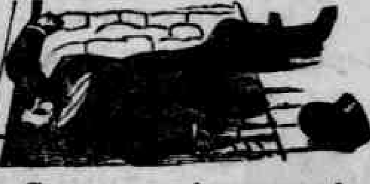

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

Oriza-Tonica
AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMt COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC
L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — *207, rua Saint-Honoré, 207* — **PARIS**
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saô dos mais promptos, e naô tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET**, *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varejo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABAÕ transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.
Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude, temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.
Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.
Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Papel de seda

para balões; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 7.

Fabrica Martina

Este estabelecimento mudou-se para a casa n. 1 da mesma rua da Imperatriz canto do caes do Capibaribe.

N. 600:000 R.

Pede-se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

SAPOTEIROS

Vende-se sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Massa para bollos

De superior qualidade assim como assucar para os mesmos, vende-se na refinaria da rua do Rangel n. 43, e por preços sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispôr; venham ver para crer que não deixarão de comprar, quer pelo preço, quer pela qualidade.
43-REFINARIA DA RUA DO RANGEL-43

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm. RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	"	Agua de toilette	"
Oleo	"	Vinagre de toilette	"
Pomada	"	Pasta para dente	"
Cosmetico	"	Agua para dente	"
" transparente	"	Pós	"
Brilhantina	"	Cold Cream	"
Perfume	"	Sachet	"

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, n° 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora. paga se bem e dá-se dormida e mesa; na rua do Imperador n. 55, 2° andar.

Agua figaro.

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho
NA UNICA
botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

Pharmacia

Precisa-se de um official pratico; á tractar na rua larga do Rosario n. 4.

Ama

Precisa se para cosinhar e engommar, em casa de homem solteiro: á rua da União n. 54.

Cozinheira

Uma mulher se offerece para ama cozinheira: a tractar no caes do Ramos n. 18, com Manoel Gonçalves dos Santos.

Para arrendar

Quem tiver para arrendar uma boa praia com bastantes pés de coqueiros de fructo, commodos para criar gado, casa de vivenda e terras para plantação, se dirija á rua Duque de Caxias n. 70.

Capitão João Athanasio Botelho

A viuva, filhos, genros, noras e netos, summamente gratos a todas as pessoas que acompanharam ao enterramento do seu presado esposo, pai, sogro e avô, de novo rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que por alma do mesmo, mandam resar na igreja do Espirito Santo, pelas 7 horas do dia sexta feira 8 do corrente.

D. Maria Candida Silva Fernandes

Joaquim José Fernandes, filhos, irmãos, sogra e cunhados, agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua sempre chorada esposa D. Maria Candida Silva Fernandes, e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas na matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã do dia 11 do corrente, segunda feira, setimo dia do seu passamento. Desde já se confessam summamente gratos por este acto de caridade e religião.

Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara

Dr. Jeronymo Cabral Raposo da Camara. D. Maria Leonor Soares Raposo da Camara, Dr. Leocadio Cabral Raposo da Camara (ausente), padre Frederico Augusto Raposo da Camara, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão e tio, Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, e declaram aos seus amigos e parentes, que mandam celebrar missas no dia 11 do corrente, segunda feira, pelas 7 1/2 horas, na igreja do convento da Gloria, 7° dia do seu passamento.

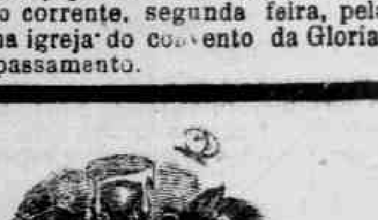

Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara

O coronel Marcionillo da Silveira Lins manda celebrar uma missa no dia 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da cidade da Escada, pelo reponso eterno d'alma daquelle seu lembrado amigo, e convida aos seus parentes e amigos e os do mesmo finado á comparecerem a esse acto de religião e caridade, se confessando desde já agradecido.

Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque

A viuva, filhos e genros do fallecido Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque mandam resar uma missa no dia 11 do corrente, aniversario do seu fallecimento, pela alma do mesmo, na igreja da Congregação, ás 7 1/2 horas da manhã; pelo que convidam aos amigos e parentes do mesmo a comparecerem a este acto de religião e caridade.

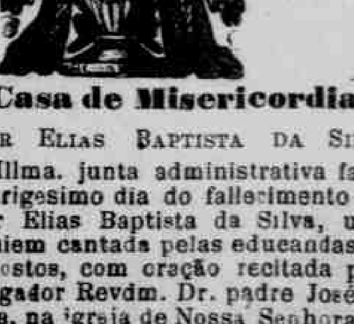

Santa Casa de Misericordia

COMMENDADOR ELIAS BAPTISTA DA SILVA

Devendo a Illma. junta administrativa fazer celebrar no trigesimo dia do fallecimento do commendador Elias Baptista da Silva, uma missa de requiem cantada pelas educandas da Casa dos Expostos, com oração recitada pelo illustrado pregador Revdm. Dr. padre José de Oliveira Souza, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, convida aos parentes e amigos d'aquelle finado e a todos os irmãos da Santa Casa em geral para assistirem a esse acto, devido preito rendido á memoria de tão grande bemfeitor.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de julho de 1883.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar para uma menina, e que saiba trabalhar com machina de costura e que dê fiador á sua conducta: a tractar no Caminho Novo n. 118 E, hote

ILEGÍVEL
MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nesta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CERVEJA

A MAIS AGRADAVE SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C. — 31 rua do Marquez de Olinda

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 436 com a sorte de 800$, e 2 quartos n. 2,322 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [328.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nosso Senhora da Conceição de Goyanna (329ª), que se extrahirá na segunda-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

[illegible]$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos n. 2,322 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nosso Senhora da Conceição de Goyanna (329ª), que se extrahirá na segunda-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 328ª, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3144, além de outras mais de 32$ 6$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 329ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna, que se tem de extrahir no dia segunda feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 meio com a sorte de 4:000$000 no n. 3573 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 3144 além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 328ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 329ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna, que se extrahirá na segunda feira 11 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Ama Precisa se de uma para cozinhar, prefere se escrava: nos Afflictos, sitio onde está collocada a estação do Espinheiro

Ave Libertas

Hymno escripto pelo Sr. Euclides Fonseca, executado por occasião do festival que o Club Carlos Gomes offereceu á nova Emancipadora. A' venda na rua Nova n. 50, a 2$000 o exemplar.

20$000

Dá-se a quantia acima a quem encontrar 95$000 em notas de uma de 50$, duas de 20$ e uma de 5$. Esta quantia foi perdida da agencia do correio até a estação da rua da Aurora: a pessoa que a achar póde entregal-a ao administrador desta typographia.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias n. 71.

A' ellas, antes que se acabem.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

800$000

Pede-se ao Sr. Joaquim Antonio Ribeiro, empregado da casa El. Herberg, rua do Bom Jesus n. 10, armazem, antiga firma Joaquim Antonio Ribeiro & C., que venha restituir não só a quantia de 800$ que se acha em seu poder, assim como uma mobilia a Luiz XV de jacarandá, tampo de pedra; caso se negue a isso contar-se-ha o principio dessa negocio e as suas peripecias.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

— A commissão verificadora dos creditos da massa fallida de Salustiano Martins & C., pede aos senhores credores da referida massa para mandarem seus titulos á rua do Marquez de Olinda n. 13, afim de serem verificados até o dia 11 do corrente mez.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são consideradas falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

COMPRAS

Compra se venesianas

Precisa-se comprar tres ou quatro venesianas, novas ou já usadas; a tractar na rua Duque de Caxias n. 111, loja de ferragens.

VENDAS

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 1; a ella, antes que se acabe.

DEPURATIVO

VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, ..., exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando-os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias preritadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, liso e de listrinhas e quadrinhos á	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta applenada	8$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Mobilia de jacarandá

Vende-se uma mobilia de jacarandá completa, com pouco uso; informa-se á rua do Bom Jesus n. 8.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil a rua do Marquez de Olinda n. 23.

Vende se

quartinhas de diversos modelos, em porções ou retalho, feitas pelo fabricante Zacharias dos Santos Barros na casa da sua residencia no becco das Barreiras n. 17

Engenho Limoeiro

Vende-se ou arrenda-se este engenho, situado na comarca de Agoa Preta, perto da estação de Gamelleira, tem grandes terrenos para plantação de cannas para 3 000 pães de assucar; muito boas mattas bem obrado, moé d'agua; quem o pretender dirija-se ao proprietario á rua do Barão do Itaparica n. 14 antiga rua do Apollo, 1.º andar.

Casa em Ipojuca

Vende se uma boa casa no pateo da feira da villa de Ipojuca, tendo dita casa negocio de molhados e padaria, bom quintal, cacimba com bomba e agua para beber; quem pretender se dirija á rua Duque de Caxias n. 70, loja.

Taverna

Vende se a bem localisada taverna da rua de D. Maria Cesar n. 2, antiga Senzala Nova. Tem moradia e é modico o aluguel, sendo apropriada para principiante por ter poucos fundos; o motivo da venda se dira ao pretendente.

Engenho

Vende se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende-se na rua da Madre de Deus, loja de caballeireiro.

Piano

Vende-se um piano de Blondel, em bom estado e forte; na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar, se dirá quem vende.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende se

Madapolão — peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lenções de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lenções, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha

Para vestidos

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado	160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado	200
Ditas lisos com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs. e	500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	200
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinó de uma só côr, fazenda bonita, covado	500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	640
Setinetas de cores, lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para acabar a rs.	300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$, até	7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca

Na loja

á rua da Imperatriz n. 40

VENDE-SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a	1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada	1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a	2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500	3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 800 rs. e	1$000
Ditos de flanella de algodão	1$200
Ceroulas de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a	4$000

Todo isto é com grande reducção em preço, e só na loja á rua da Imperatriz 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Vende se

um sitio no Caenga de Beberibe, com casa dentro em bom estado; o sitio tem 30 palmos de frente e 310 de fundo: quem quizer comprar se dirija á rua da Caixa d'Agua n. 11, a tractar com Bernardina Rita dos Santos.

Tinta indelevel

Na travessa dos Expostos, que corre pelos fundos da matriz de Santo Antonio n. 24, encontra se á venda a TINTA PRETA INDELEVEL, para escrever, que outr'ora se vendia no Bazar Victoria, travessa dos Expostos numero 24.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para [illegible] Carneiro da Cunha & C., [illegible] Caxias n. 59.

Casimiras de quadrinhos, [illegible] 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, furta cores, a [illegible] aproveitem.

Granadinas pretas a 100 rs. o [illegible] feito.

Popelinas de linho, padrões [illegible] o dito!

Setinetas lisas de todas as cores, [illegible] 1/2 palmo, a 320 rs. o dito! é [illegible]

Fustões bordados, brancos, a [illegible]

Damascos de lã apropriados para [illegible] pianos, reposteiros, etc, a 1$[illegible]

Merinó preto, duas larguras, a 1$[illegible]

Idem de cores, excellente fazenda a [illegible] o dito!

Flanella azul americana para [illegible] 1$100 o dito!

Casemiras de cores para [illegible] duas larguras!

Idem diagonal preta, a 1$800, [illegible]

Córtes de brim para calça, a 1$[illegible]

Idem de dito pardo lona, a 1$[illegible]

Lenços de seda com letras, a [illegible]

Ceroulas de bramante, bordadas, a [illegible] dita!

Camisas francezas, finas, brancas, a [illegible] a dita!

Meias inglezas, a 3$500 a dita! [illegible]

Bramante francez, 4 larguras, a [illegible] metro.

Lençóes do mesmo, cama de casal, a [illegible]

Cobertas de ganga, forradas, a [illegible]

Colchas francezas finas, de cores, a [illegible]

Peças de cambraia Victoria, [illegible] 2$500!

Idem de madapolão pelle do ovo, [illegible] a 6$500.

Brim branco n. 6, de linho puro, a [illegible] vara.

Panno de crochet para cadeiras, a [illegible]

Chales de casemira grandes, a [illegible] defeito.

Deposito de fazendas proprias para [illegible] como sejam, lãs pretas, princetas, [illegible] casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas [illegible]

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, [illegible] numeros.

Remedios de Ayer.

3 — Rua do Commercio — 3

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40 [illegible] uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito lindos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dão amostras com penhor, na [illegible] esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende [illegible] sortimento de chitas e cretones [illegible] bons pannos, cores claras e escuras, [illegible] rato preço de 200 rs. o covado; [illegible] tras com penhor, na mesma loja [illegible] da Boa Vista.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na [illegible] 7 fabrica.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a [illegible] rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas [illegible] para vestidos, sendo de uma só côr, [illegible] differentes, com brilho, a imitação [illegible] a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para [illegible] a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais [illegible] ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. [illegible] as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 [illegible] superior flanella azul e preta, sendo [illegible] e com duas larguras, propria para [illegible] calças e colletes, pelo baratissimo [illegible] 2$o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista [illegible] grande porção de chitas de cores, [illegible] como escuras, com superiores [illegible] padrões nos gostos de Pompadour, [illegible] e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito [illegible] compra e terem um leve toque de [illegible] mofo larga logo que se lave; os [illegible] comprarem peças inteiras terão [illegible] de 5 0/0. De todas se dão amostras [illegible] penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Ao n. 18 azul

N. 18 — RUA DAS CRUZES — 18

Compra, vende, troca, aluga [illegible] trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e colorido [illegible] & Cardozo.

UNICOS AGENTES

Em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, [illegible] da Praia.

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial [illegible] de Caxias n. 34, pertencente a [illegible] da Rocha, garantindo o mesmo [illegible] aluguel modico. Vende se este [illegible] estabelecimento com todas [illegible] e utencilios, por ter de se retirar [illegible] com sua familia; se não for [illegible] em um só lote, vender se ha os [illegible] talho e tudo mais. Os [illegible] não pagarem até o dia 25 do corrente [illegible] rão seus nomes por extenso neste [illegible] que já é de mais.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 1882

SESSÃO EM 7 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

A illustre commissão do orçamento provincial, sem duvida está persuadida de que os lampeões do Rio Formoso, como os de Palmares, já estão collocados nos seus respectivos logares, e, portanto, entendeu ella que só devia votar o credito para o gasto da mesma illuminação. A illustre commissão de orçamento do anno passado votou 5:000$ para Palmares e 2:000$ para Rio-Formoso, mas para se collocar os lampeões não se votou, porém, o credito para as despezas da illuminação. Assim eu peço a illustre commissão de orçamento que lance suas vistas para isto, porque, a não ser assim, a não se abrir novo credito, ficará em letra morta. Peço ainda na minha emenda mais alguma cousa para a collocação dos lampeões.

O Sr. Estevão de Oliveira: —Não ha dinheiro.

O Sr. Barão de Nazareth: — Desde que o nobre deputado pede logo 100:000$ para calçamento de ruas, é claro que não ficará dinheiro para attender se a outras necessidades.

O Sr. Estevão de Oliveira: — O nobre deputado ha de gostar ver o seu carrinho rodando por cima do calçamento.

O Sr. Barão de Nazareth: — Para isto pago o imposto a que estão obrigados aquelles que os tem.

Um Sr. Deputado: — Todos pagam impostos, embora não tenham carros.

O Sr. Barão de Nazareth: —Assim, espero que a commissão aceitará a minha emenda.

Adia-se a discussão pela hora, tendo sido approvados os arts. 6°, 7°, e 8°. vindo á mesa mais 7 emendas sob ns. 149 a 155 sendo approvadas as de ns. 10, 19, 25, 26, 27, 20, 30 33, 34, 35 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 63, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 1ª parte 77, 80, 81, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 117 118, 119, 120, 121, 122, 123 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155; regeitadas as de ns. 31, 54, 65, 66 e 82; prejudicadas as de ns 46, 130 e 76; 2ª parte e retirada a pedido de seu autor, o Sr. Estevão de Oliveira a de n. 141, sendo approvada a de n. 18 que ficara empatada.

Vieram a mesa as seguintes declarações de voto:

« Declaramos que votamos contra a emenda de congrua aos coadjutores. — *Estevão de Oliveira. - Barão de Itapissuma* ».

« Declaramos ter votado em favor da verba para congrua dos coadjutores. — *J. Moreira Alves da Silva. — Leonardo de Almeida. —Nilo de Miranda. - Dr. Democrito Cavalcante* ».

O Sr. Barão de Itapissuma: (pela ordem), requer para que seja dado para ordem do dia o projecto n. 83 de 1880 sendo attendido pelo Sr. presidente.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 83 de 1880; 2ª do de n. 222 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

ASSEMBLEA GGEAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Apresentação do gabinete

O Sr. Affonso Celso Junior (pela ordem) requer que se suspenda a sessão até á apresentação do programma do novo gabinete.

Consultada a Camara, resolve affirmativamente e em seguida suspende-se a sessão.

A uma hora e quarenta e cinco minutos continúa a sessão.

O recinto da Camara, tribunas e galerias acham se repletas de espectadores.

Entram no salão e occupam os respectivos lugares todos os membros do ministerio.

O Sr. Presidente: —Tem a palavra o Sr. Lourenço de Albuquerque.

O Sr. Lourenço de Albuquerque (attenção): —Venho desempenhar-me, Sr. presidente, de um dever imposto pelas praticas parlamentares ao ministerio demissionario.

A Camara e o paiz conhecem a origem da crise, agora felizmente resolvida com a nova organisação ministerial.

O requerimento apresentado na sessão de 14 do corrente para serem adiadas as materias da ordem do dia até que o Governo prestasse informações sobre o estado das provincias e recursos precisos para acudir ás necessidades provenientes da revogação dos impostos inconstitucionaes, importava por sua natureza e pela explicita declaração do honrado deputado que o fundamentou um voto de censura ao ministerio; tanto mais quanto sobre o objecto desse requerimento, além da exposição constante do relatorio do Ministerio da Fazenda, de um topico muito expressivo da falla do throno, havia a declaração do honrado Sr. ex-presidente do conselho, com a qual se satisfizera o Senado, de que seria brevemente submettido ás camaras, um projecto já elaborado para a discriminação dos impostos geraes e provinciaes.

Por maior que fosse o desejo de evitar um conflicto com a Camara, comprehende-se que não era licito ao Governo consentir no adiamento das leis e forças de terra e mar. O ministerio foi, portanto, forçado a aceitar a questão de confiança; e tendo a Camara resolvido em sua sabedoria conceder o adiamento proposto, o honrado Sr. ex-presidente do conselho communicou immediatamente este facto a S. M. o Imperador, e no dia seguinte apresentou em Petropolis o pedido de demissão collectiva do ministerio. Sua Magestade, depois de ouvir a exposição de S. Exc. encarregou o de tradsmittir ao Sr. senador José Antonio Saraiva a ordem de comparecer no Paço da Boa-Vista.

Tendo chegado no dia 21 do corrente o illustrado senador e conferenciado com S. Magestade excusou se do encargo de organisar Ministerio, pelo que foi chamado de novo ao paço de S. Christovão o Sr. Visconde de Paranaguá, o qual indicou o Sr. conselheiro José Bonifacio.

O que depois occorreu, Sr. presidente, a outros, que não a mim, compete referir (Muito bem).

O Sr. Lafayette (presidente do conselho): Sr. presidente, no dia 23 do corrente, pelas 11 1/2 horas da manhã, o ex-presidente do conselho do gabinete de 3 de junho, S. Exc. o Sr. Visconde de Paranaguá, communicou-me que S. M. Imperial lhe ordenara que me convidasse a comparecer no paço da Boa Vista, para objecto de serviço publico.

A's 5 horas da tarde desse mesmo dia apresentei-me no paço e fui logo admittido á presença de S. M. o Imperador.

Sua M. declarou-me que havia mandado chamar-me á sua presença para incumbir-me da tarefa de organisar ministerio.

Eu pedi a Sua Magestade que houvesse por bem dispensar-me dessa incumbencia; dizendo que a fraqueza da minha saúde não me permittiria resistir ás fadigas e aos trabalhos inherentes ás magnas questões de Estado, principalmente como presidente do conselho de ministros.

Mas observei que esse impedimento não era absoluto e, por consequencia, se não actuassem em meu espirito razões de outra ordem elle cessaria de existir.

Disse a Sua Magestade que estava convencido de que não poderia prestar ao paiz e á corôa os serviços que se exigiam de mim; que eu era homem novo, não tinha o prestigio necessario para organisar um gabinete. (Não apoiados da maioria).

Accrescentei que esta crença se fortificava em meu espirito, tanto mais quando os estadistas já chamados a dirigir os destinos do paiz recusaram essa honrosa missão.

Sua Magestade Imperial respondeu me que isto não era sufficiente escusa, e insistio para que eu organisasse o novo gabinete.

Confesso que achei-me na maior das difficuldades da minha vida: haviam os motivos que acabei de externar á Camara, que me aconselhavam a não aceitar a ardua tarefa; mas haviam motivos mais elevados que não me forçavam a aceitar a mesma tarefa.

Assim, pois, pedi a S. M. Imperial que se dignasse conceder-me o prazo de 24 horas, para que pudesse entender-me com os homens eminentes do partido a que pertenço.

Sua Magestade dignou-se de conceder-me esse prazo.

Na noite desse mesmo dia 23 entendi-me com os homens eminentes do meu partido, deixando de ouvir alguns pela distancia de suas residencias e pela urgencia do momento.

Todos aquelles a quem ouvi entenderam que, nas circumstancias actuaes, eu não podia recusar os meus serviços ao paiz, nem á corôa, nem ao partido.

No dia seguinte, ás 9 horas da manhã, voltei ao paço da Boa Vista e disse a S. M. o Imperador que tendo ouvido os meus amigos, aceitava a honrosa tarefa de organisar o novo Ministerio.

Dirigi-me depois aos illustres varões que compuzeram o Ministerio transacto e solicitei o seu concurso para a minha missão, tendo a fortuna de o ver realisado. Dada esta explicação, corre-me o dever de dizer á Camara dos Srs. Deputados quaes são os pensamentos e intuitos que farão objecto do programma do Ministerio.

Senhores, um programma não é uma invenção de momento, uma creação de imaginação; um programma é um complexo de idéas, que corresponde ás necessidades do paiz n'um momento dado.

Portanto, podeis desde já prever qual o programmo do Ministerio.

Entretanto, entre os assumptos que mais attenção devem merecer ao parlamento e ao Governo, figura em primeira linha a questão economica.

No nosso afan de alargar os melhoramentos materiaes de que depende o desenvolvimento do paiz, temos dado ás despezas publicas um crescimento um pouco exagerado.

Esta causa, assim como outras, explicam a razão porque de certos annos para cá, os nossos orçamentos se acham com um desequilibrio progressivo.

E' mister por paradeiro a este estado de cousas.

A sciencia economica e financeira ensina diversos modos pelos quaes se pode restabelecer o equilibrio do orçamento; um delles é o augmento dos impostos.

Senhores, estou convencido de que o nosso systema de impostos é imperfeito; não temos aqui os impostos internos de consummo que em alguns paizes são fonte abundantissima de recursos. Mas uma reforma do systema de impostos é sempre uma tarefa difficil, cheia de perigos e, nas circumstancias actuaes, não me parece prudente emprehender uma reforma semelhante.

O outro meio é a economia, que consiste, em primeiro lugar, na suppressão de todas as despezas que não forem justificadas por necessidades urgentes.

A suppressão das despezas compete ao corpo legislativo.

O Governo, neste ponto de vista, opportunamente apresentará ao poder legislativo as despezas que, no seu entender, poderão ser suppridas.

Senhores, a obra do legislador em relação ao orçamento é produzir o equilibrio, que os economistas chamam equilibrio legislativo, é a estatuida pela lei.

Mas é necessario que esse equilibrio se converta em realidade, e esta realidade não pode ser alcançada senão pela mais severa observancia da lei do orçamento. (Apoiados).

Senhores, a lei do orçamento deve ser executada não só na sua letra, como no seu espirito. Isto não é simplesmente uma questão de legalidade, uma questão financeira; mas assumpto que interessa profundamente á verdade do systema representativo. (Apoiados).

Em um paiz, no qual a lei do orçamento não é fielmente executada, todo o systema representativo não funcciona regularmente.

Vozes: —Muito bem!

O Sr. Lafayette (presidente do conselho): —A lei do orçamento executa-se, não se fazendo despezas que não sejam autorisadas pela lei, não se distrahindo as respectivas verbas do seu destino legal e empregando-se todos os meios para que os serviços autorisados sejam realisados com o menor dispendio possivel.

O Ministerio, de que sou orgão neste momento, toma diante de vós e do paiz o compromisso solemne de executar a lei do orçamento com a maxima severidade, de não arredar do seu destino as verbas votadas na lei e evitar, por todos os meios, a necessidade de abertura de creditos especiaes ou supplementares e só abril-os quando se der a necessidade prevista pela mesma lei.

Vozes: —Muito bem.

O Sr. Escragnolle Taunay: —Era o compromisso do gabinete passado.

O Sr. Lafayette (presidente do conselho): —Senhores, desde longos annos é reconhecido por todos os que acompanham a marcha das cousas publicas no Brasil a necessidade da reorganisação da administração das provincias e dos municipios.

E' preciso, senhores, passar para os representantes do poder executivo nas provincias certos serviços que estão a cargo do governo central, que são relativos ás provincias e que não podem ser satisfeitos com tanto conhecimento de causa como pelos representantes do poder executivo nas mesmas provincias.

Porém, as provincias constituem entre nós, segundo o nosso direito constitucional, uma entidade politica; mas ellas têm, debaixo do ponto de vista dos interesses provinciaes, uma existencia distincta; é preciso entregar ás provincias a administração dos seus interesses.

Vozes: —Muito bem!

O Sr. Lafayette (presidente do conselho): —Mas as provincias são parte integrante do Estado e é preciso que tenhamos meios para impedir que a provincia exhorbite da sua competencia e venha causar abalo á administração geral do Estado.

Esta consideração que acabo de fazer relativamente á administração das provincias, tem quasi inteira applicação aos municipios; é preciso que os interesses puramente municipaes sejam confiados ao respectivo municipio, mantendo-se os vinculos do governo provincial, bem como do geral, para impedir que o municipio exhorbite da sua esphera e traga uma certa perturbação ao governo provincial ou geral.

O ministerio se apressará a trazer ao corpo legislativo um projecto de reforma da administração provincial e outro de reforma dos municipios; inspirados ambos nas idéas que acabo de ennunciar.

Senhores, o poder judiciario, cujos fundamentos principaes se acham lançados sabiamente na constituição politica do Imperio, ainda não recebeu entre nós uma organisação forte e completa, de modo a habilital-o a desempenhar a sua nobre missão de administrar justiça e de defender a liberdade do cidadão.

A organisação de uma magistratura forte, capaz de desempenhar os seus elevados deveres, repousa sobre duas bases: a integridade e a independencia moral do magistrado.

Convém estabelecer um complexo de regras e cautelas para sustentar a idoneidade necessaria ao magistrado, que deve ser superior ao emprego, isto é, é preciso dar-lhe uma certa independencia.

Diz um celebre publicista francez que a magistratura é quem tem a investidura mas não quem tem a promoção.

E' portanto necessario collocar a promoção fóra da paixão e da vontade humana e este resultado só poderá conseguir se entregando a magistratura ao principio fatal da antiguidade. A antiguidade tem os seus inconvenientes, mas estes poderão ser attenuados, conforme as circumstancias.

O ministerio dentro de poucos dias trará á Camara dos Deputados um projecto de reforma da magistratura, inspirado nas idéas que acabo de ennunciar.

Vozes: —Muito bem!

O Sr. Lafayette (presidente do conselho) —Senhores, entre os grandes interesses moraes da sociedade, ha um que deve merecer muito particularmente a attenção dos grandes poderes do Estado, é a instrucção publica.

Vós sabeis que desde alguns annos tem-se pronunciado no paiz uma certa agitação pacifica a respeito e o governo terá este assumpto na mais alta attenção e não poupará esforços para introduzir os melhoramentos que a experiencia justificar neste ramo de serviço.

Senhores, ha uma questão gravissima, não só do ponto de vista economico, como do ponto de vista social: refiro-me a questão do elemento servil.

Vós o sabeis, a lei de 28 de setembro de 1871 organisou um machinismo, por meio de cujas operações em um certo prazo, que não será muito longo, o elemento servil estará extincto no Brasil.

Mas, pergunto, não seria conveniente adoptar alguma medida no sentido de auxiliar o machinismo da lei de 28 de setembro?

Senhores, é uma questão grave e sobre esta questão a palavra do governo deve ser clara.

O governo entende que por meio de uma lei geral deve-se estabelecer a localisação do elemento servil nas provincias.

E' já esta medida adoptada por algumas Assembléas Provinciaes, mas na competencia destas não entra a faculdade por via da qual esta medida possa ser perfeitamente efficaz.

Vós talvez me pergunteis: qual a influencia desta medida em relação á lei de 28 de setembro de 1871? Eu vos direi que esta medida será um grande auxiliar da extincção do elemento servil.

A outra medida que pode ser adoptada é a de augmentar a renda do fundo de emancipação; talvez por meio de um imposto lançado sobre o proprio elemento servil se possa fortificar esse fundo.

O governo opportunamente occupará a attenção do corpo legislativo com este assumpto.

Em todo o caso ha providencias que estão ao alcance do governo e podem ser adoptadas na execução da lei de 28 de setembro de 1871.

O governo lançará mão dessas medidas para que a libertação, por meio do fundo de emancipação, se faça com a correcção necessaria.

Senhores, devo observar que a reforma da administração das provincias e dos municipios dependem de uma melhor revisão das rendas geraes, provinciaes e municipaes.

Ha estudos feitos sobre este importante assumpto, que em tempo hão de ser apresentados ao parlamento.

Devo fazer uma declaração, que aliás me parece dispensavel, isto é, que o ministerio porá todo o esforço em fazer executar a lei e que os seus sentimentos se inspiram sempre nos dictames da lei e da moderação.

Tal é a tarefa de que se incumbio o ministerio e para realisal-a conta com o apoio dedicado da maioria desta casa (apoiados da maioria) e com o concurso da nobre opposição, pela controversia da critica, mesmo pela censura e pelo choque das idéas.

Senhores, peço-vos desculpa da emoção com que me pronunciei, proveniente da responsabilidade que hei assumido.

Vozes: —Muito bem!

O Sr. Gomes de Castro diz que a Camara dos Deputados ouvio o longo rol de reformas que se propõe a realisar nesta sessão os actuaes commissarios da corôa. Antes, porém, de apreciar estas reformas pede respeitosamente permissão ao presidente para occupar-se da maneira pela qual foi resolvida a crise que prendeu por longos dias a attenção do paiz inteiro.

Sabemos todos que, em virtude de uma moção de desconfiança apresentada á camara por um digno representante de Pernambuco o ministerio presidido pelo Sr. visconde de Paranaguá pedio á corôa a sua exoneração. Esperava-se que o successor de S. Exc. fosse um dos membros da maioria que havia derrotado aquelle ministerio ou então aquelle chefe liberal que tinha tido a rara fortuna, n'uma época de tantas divergencias no seio do seu partido, de chamar sobre si os votos de todo o partido liberal representado nesta casa. Mas, o Sr. presidente sabe melhor que o orador, que o presidente da camara dos Srs. deputados não foi ouvido, e que nenhum dos chefes liberaes que estavam na Côrte foi chamado ao paço de S. Christovão. Mandou se convidar pelo telegrapho o Sr. conselheiro Saraiva para vir dar a corôa os conselhos de que ella precisasse nesta grave emergencia. O orador está habituado a venerar o caracter do Sr. conselheiro Saraiva; mas parecia que a corôa se apartava das boas praticas, condemnando o paiz a uma longa demora para dar successor ao ministerio que não sabio recommendado pelos bons actos que tivesse praticado durante a sua larga gestão. (Apoiados e não apoiados).

Veio o Sr. conselheiro Saraiva e declinou da honrosa incumbencia de organisar ministerio. O nobre presidente do conselho lembrou então á corôa um nome que reune em si o que o talento tem de mais esplendido e a probidade de mais immaculado (muito bem). Esse cavalleiro declinou tambem da honrosa incumbencia.

Vozes: —Foi por doente.

O Sr. Gomes de Castro: —Foi chamado um illustre representante da provincia da Bahia, chefe politico de grande autoridade, homem que levava consigo as esperanças de todo o seu partido. O nobre representante pela provincia da Bahia declinou da honrosa incumbencia.

Não sabe a camara, porque o nobre presidente do conselho não quiz dizer, quaes as razões por que não só o Sr. conselheiro Saraiva como os Srs. conselheiros José Bonifacio e Souza Dantas se recusaram a organisar ministerio na emergencia grave em que então se achava o paiz.

As razões que porventura imperaram nestes distinctos servidores da patria para formar gabinete, seriam exactamente aquellas que forçaram o nobre presidente do conselho a organisar o que se acha hoje presente? Consta, e creio que está nos annaes, que o Sr. conselheiro Saraiva declarou esta situação liquidada, n'um discurso que pronunciou no Senado, e que um illustre representante do partido liberal no Senado o Sr. conselheiro Silveira Martins repetio identica declaração.

O Sr. Prado Pimentel e outros Srs. deputados: —Tudo isso já foi explicado.

O Sr. Gomes de Castro: — Liquidada, portanto a situação, segundo a declaração d'aquelles distinctos representantes do partido liberal, parecia que não poderia haver uma razão politica que fizesse surgir o ministerio que temos hoje a fortuna de receber neste recinto.

Mas no meio de tudo isto, ha um facto que não póde deixar de contristar-nos; é a pouca attenção com que foi tratada a camara dos Srs. deputados. O orador faz plena justiça ao nobre presidente do conselho; acredita que no seu partido e mesmo nos adversarios, poucos homens reunem, a um talento tão esplendido, uma instrucção tão vasta, (muito bem) mas o nobre presidente do conselho ha de permittir ao orador que lhe diga que em politica S. Exc. occupa um dos ultimos lugares (muitos não apoiados).

Acredita que o nobre presidente do conselho faz lhe justiça e sabe perfeitamente o sentido em que emprega esta expressão. E' um homem novo, como S. Exc. acaba de declarar ainda ha pouco; era um homem que surgio perante a admiração do paiz, na vida publica, como ministro Estado, pouco depois deputado por Minas, pouco depois senador do imperio e agora organisador de gabinete.

Differentes Srs. deputados: —Isto prova o seu merito.

O Sr. Gomes de Castro pergunta como podia o nobre presidente do conselho pretender, se quer, a honra de chefe do partido liberal, quando os Srs. conselheiros Saraiva, José Bonifacio e Dantas, declinaram da honrosa incumbencia de organisar ministerio dous porque não confiavam na camara dos Srs. deputados, e um por motivo de molestia que todos lamentam, mas que nem sempre é um motivo real e absoluto, como ainda ha pouco acabou de declarar-nos o nobre presidente do conselho? Nesta situação, pois é licito ao orador duvidar se é a camara dos Srs. deputados que sustenta o governo ou se é o governo que sustenta a camara dos Srs. deputados.

Chama especialmente a attenção da camara para umas palavras que foram transmittidas ao honrado presidente do conselho por um dos ultimos encarregados de organisar gabinete. Sua Magestade disse-lhe: — « Diga aos seus amigos que o paiz não póde ficar sem governo ». Esta phrase escapou á justa impaciencia de Sua Magestade diante dos descalabros que elle não podia remediar. O nobre presidente do conselho vio que estas palavras indicavam que a situação estava de facto morta e que seriam os adversarios chamados ao poder, e tremeu diante desta immensa responsabilidade, aceitou pois o encargo declinado pelos seus amigos. (Continúa).

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 130)

XIV

Pondo então o segundo papel sobre o que tinha anteriormente lido, tomou terceiro.

— Aqui está, disse elle, o documento precioso que trazia o homem da estação do norte, e que esclareceu-me nas trevas em que eu perdia-me. Eu estava as voltas com um enigma, senhor d'este papel tenho a chave d'elle.

Leu quasi em voz alta:

« ESTE É O MEU TESTAMENTO

« Eu abaixo assignado, são de corpo e de espirito, habitando o meu palacete á rua do Regente, em Londres, escrevo aqui a minha ultima vontade:

« Meu pai e minha mãi são mortos ha muito tempo.

« Nunca tive senão uma irmã.

« Quiz amar e chamar a mim essa irmã, visto constituir ella só a minha familia.

« O seu proceder constrangeu-me a romper as relações que tinha com ella e mesmo a sahir de Paris e da França, para evitar que a vergonha da sua vida reflectisse sobre mim e para nunca mais ouvir fallar n'ella.

« Soube, entretanto, que ella casou-se em 1858, abusando indignamente, da confiança de um homem honrado, e que d'esse casamento nasceu uma filha, que tinha o nome MARIA e o sobrenome do pai, BRESSOLLES.

« Trabalhando durante vinte annos com ardor constante e sendo-me a fortuna sempre favoravel, ganhei uma grande fortuna.

« Possuo hoje doze milhões setecentos e cincoenta mil francos, sem contar o meu palacete de Londres e os moveis, quadros, objectos de arte de toda a especie que contém.

« Esta fortuna, em valores de primeira ordem e em letras de cambio sobre os bancos mais solidos da Europa, acha-se depositada em Londres, em casa do honrado *Ricardo Sangsby*, solicitador, que está investido da minha inteira confiança. Os pormenores estão em mão de *Miguel Brémont*, meu commensal e meu unico amigo ha mais de quinze annos.

« Instituo meu testamenteiro a *Miguel Brémont*, e peço lhe que reparta, como segue, as quantias que compõem os meus haveres:

« 1.° A MARIA BRESSOLLES, filha legitima de minha irmã *Valentina Dharville* mulher ou viuva de *Ludovico Bresollos*, seis milhões.

2.° A EDINA DHARVILLE, filha natural, nascida das relações de minha irmã *Valentina Dhraville* com o Sr. *Paulo de Gibray*, advogado, seis milhões.

« 3.° Os setecentos e cincoenta mil francos e o palacete da rua do Regente, formando o remanescente da minha fortuna, pertencerão ao meu testamenteiro, *Miguel Brémont*, ao qual deixo as notas precisas e detalhadas que hão de ser-lhe necessarias para achar a filha natural de minha irmã.

« 4.° *Maria Bressolles*, a filha legitima, deve habitar Paris com o pai e a mãi, se os dous são vivos, ou com aquelles dos dous que estiver vivo, a menos que ella seja orphã ou casada, o que será facil saber.

« 5.° A entrega da minha fortuna aos que a ella tiverem direito, será feita pelo honrado *Ricardo Sangsby*, solicitador, um anno, dia por dia, depois da minha morte.

« 6.° Se uma das duas filhas de minha irmã estiver morta, a parte d'essa passará para a outra.

« 7.° Se as duas estiverem mortas no anniversario do meu fallecimento, a minha fortuna toda, em vista das certidões dos seus obitos, passará ao meu amigo e testamenteiro *Miguel Brémont*.

« 8.° Afim de evitar á minha irmã todo o escandalo retrospectivo, a respeito de sua filha natural, peço ao meu amigo *Miguel Brémont* que trate, elle só, das pesquizas que forem necessarias para achar *Celina Dharville*.

« Feito em Londres, aos 20 de agosto de 1876.

ARMANDO DHARVILLE. »

Depois de concluir a leitura, o moço da rua de Navarin sorrio-se de modo estranho.

— Peça de uma importancia capital e que deve dar-me milhões! disse elle, pondo em cima da secretária a cópia do testamento.

E accrescentou, tomando outro papel:

— E aqui estão as notas que completam esse testamento singular...

XV

As notas annexas ao testamento diziam o que segue:

« PRIMEIRA NOTA. — A 15 de novembro de 1854, *Celina Dharville*, nascida havia tres dias, foi por mim secretamente arrebatada á sua mãi, que eu sabia, ou pelo menos suppunha capaz de fazel a desapparecer.

« Na mesma data a creança foi inscripta nos registros do estado civil, na *mairie* do terceiro districto de Paris, como filha natural de *Valentina Dharville* e de pai incognito.

« No momento em que escrevo, ella tem vinte e dous annos. Confiei a creança a uma ama de leite, Claudina Charvet, moradora em Vicsur Braisnes, departamento do Yonne, e entreguei a essa ama a quantia de trinta mil francos para criar a menina, á qual dei o nome de Celina.

ARMANDO DHARVILLE. »

« SEGUNDA NOTA. —Tendo, ha dez annos, perdido completamente de vista a minha irmã, não sei dizer que fim levou, mas parece-me possivel e facil descobril-a com esta unica informação: O seu marido chamava-se Ludovico Bressolles, era architecto e habitava Paris.

ARMANDO DHARVILLE. »

O moço da rua Navarin proseguio, correndo os olhos pela ultima folha copiada por elle.

— E, finalmente aqui estão algumas linhas dirigidas áquelle que devia receber estes papeis mysteriosos.

« Armando Dharville morreu a 30 de dezembro de 1876. E' preciso saber que se as duas creanças deixarem de existir antes de findar o anno e o dia indicado para a partilha da fortuna, esta ficará nas mãos de V*****, que a repartirá igualmente entre as*****.

« Promover a acção de—uma consciencia facil—que as vigie.»

Um sorriso de expressão indefinivel assomou aos labios do moço.

— Vamos, murmurou elle, decididamente o acaso, que é um grande mestre, indicou-me uma boa pista!... Eis-me possuidor de um segredo que vale doze milhões setecentos e cincoenta mil francos! E' uma boa somma, palavra de honra!... Ah! Sr. cinco estrellas! como parece que deviam ser cinco a partilhar o pastel, eu quero a minha fatia. Creio que a ganhei bem! O homem, quem quer que ella seja, muitas vezes, não encontra na vida senão uma occasião de fazer fortuna. O que não tira partido d'essa unica occasião, é um tolo e indigno da fortuna! Não serei eu esse tolo! Tenho a occasião e juro que ella não me ha de escapar!

Reunio as notas que acabava de ler, ou antes reler, metteu-as n'uma carteira que estava em cima da secretária e continuou:

- Agora é preciso pôr os originaes em lugar seguro... Ninguem sabe o que póde acontecer...

Correu os olhos pelos moveis que guarneciam o seu gabinete.

— Onde ficarão elles mais garantidos? disse elle.

Depois de um momento de reflexão, accrescentou:

— Não ha pressa... vou guardal-os provisoriamente na minha bibliotheca... Mais tarde pensarei em guardal-os melhor.

Tomando então uma cadeira em que subio, collou a carteira na prateleira mais alta do movel que acabava de indicar, e onde havia maços de jornaes e brochuras entre as quaes a metteu.

Na verdade, o escondrijo provisorio era excellente, porque a espessa camada de pó que cobria os maços, demonstrava superabundantemente que a idéa de por ordem n'esse cháos não passava pela cabeça de ninguem. A bibliotheca foi fechada e a chave retirada da fechadura.

N'esse momento o relogio deu nove horas.

O martello de aço dava a ultima pancada no timpano, quando a campainha da antecamara tinio com violencia.

O moço escutou.

— E' aqui mesmo que tocaram... murmurou elle, com uma emoção que não estava isenta de terror. Quem poderá vir cá tão cedo?...

A campainha tinio de novo, mas d'esta vez o cordão foi puxado tres vezes, separadas por um curto intervallo.

A ruga cavada na fronte do dono do quarto dissipou-se e o sorriso voltou-lhe aos labios.

— E' Octavia, disse elle, e ella soffre dos nervos!...

O modo de annunciar—se é a prova evidente... O negocio vai ficar quente! Cuidado com a bomba! Felizmente não tenho medo de caretas.

Abalada de novo por mão febril, a campainha ameaçava quebrar-se.

O moço sahio do seu gabinete, atravessou a antecamara e abrio a porta que dava para o patamar.

Uma mulher alta e delgada, trajando elegante vestido de seda preta e manta de velludo guarnecido de pelle de marta zebelina, rosto occulto por um véo espesso, entrou no quarto como tromba d'agua.

O personagem, cujo nome ainda ignoramos, fechou a porta e exclamou com ar de espanto:

— Oh! és tu?

A visita parou.

— Como dizes? respondeu ella em voz aguda que a colera fazia tremer. Sabes que estás ficando admiravel, meu caro, mas nada tens de engraçado! Disseste que haviamos de nos encontrar hontem á noite no café da Renaissance, um quarto depois de meia noite! Espero até uma hora e nada de Mauricio! Pensei eu: entendi mal! Vou para minha casa. Qual Mauricio! Volto ao café da Renaissance. Estava fechado! Torno á casa. Solidão cada vez mais absoluta! Passo as noites consultando as cartas e repetindo: E' apenas uma demora... Mauricio ha de vir! Fui bem tola; heim, meu caro? Raia o dia. Ninguem apparece. Corro para aqui como uma douda! Começas por deixar-me tocar a campainha durante trinta minutos; afinal resolveste abrir, dizendo-me muito tranquillamente: Oh! és tu? Não está má essa; acaso esperavas outra? Pois ella que venha, essa outra, quer me parecer que haviamos de nos rir um pouco. Ah! que mixordia! Então não fallas? Não respondes?

— Fallar?... Responder?... disse rindo-se aquelle, que ouvimos chamar Mauricio. Mas tu não me dás tempo para isso. Tu estréas por uma scena de ciumes, e o teu monologo impede-me de dizer uma unica palavra. Pois bem, não, eu não esperava outra e tenho muito prazer em ver-te...

— Devéras?

— Palavra de honra, mas a tua visita matinal é intempestiva...

— Então por que?

— Porque é preciso que eu vá ao jornal levar originaes. Bem sabes que sou uma especie de reporter.

— Não ha de ser isso que te dê uma renda de trinta mil francos.

— Por certo, mas emfim é preciso viver, não é assim?

A moça tinha entrado para o gabinete.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO